

**FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU**  
**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

**Bruna Lorena Rodrigues de Medeiros**  
**Marcelo Antonio de Paula Joga**

**ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS:**  
**UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE BAURU**

**BAURU**  
**2017**

**Bruna Lorena Rodrigues de Medeiros**

**Marcelo Antonio de Paula Joga**

**ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS:  
UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE BAURU**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado às Faculdades Integradas  
de Bauru para obtenção do título de  
Bacharel em Engenharia Civil, sob a  
coordenação da disciplina de TCC.**

**BAURU  
2017**

Acessibilidade em prédios públicos: um estudo de caso no município de Bauru.

Bruna Lorena Rodrigues de Medeiros, Marcelo Antonio de Paula Joga. Bauru, FIB, 2017.

86f.

Monografia, Graduação em Engenharia Civil.  
Faculdades Integradas de Bauru

Coordenador: Prof<sup>a</sup>. Ma. Andréa de Oliveira Bonini

1. Acessibilidade. 2. ABNT NBR 9050-2015. 3. Prédio Público. I. Acessibilidade em prédios públicos: um estudo de caso no município de Bauru. Medeiros, Bruna Joga, Marcelo. Faculdades Integradas de Bauru.

CDD 620

**Bruna Lorena Rodrigues de Medeiros**

**Marcelo Antonio de Paula Joga**

**ACESSIBILIDADE EM PRÉDIOS PÚBLICOS:  
UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE BAURU**

**Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado às Faculdades  
Integradas de Bauru para obtenção  
do título de Bacharel em Engenharia  
Civil.**

**Bauru, 29 de dezembro de 2017.**

**Banca Examinadora:**

**Presidente/ Coordenador:** Prof<sup>a</sup>. Ma Andréa de Oliveira Bonini

**Professor 1:** Prof<sup>o</sup>. Esp. Alessandro Tieghi de Sene

**Professor 2:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Paula Valéria Coiado Chamma

**BAURU  
2017**

## DEDICATÓRIA

A DEUS por nos fortalecer, proteger e permitir que sigamos nosso caminho e construimos nossa história a cada dia.

Dedicamos este trabalho a nossas famílias;

Aos meus pais, Sr Francisco Leandro de Medeiros, Sr<sup>a</sup> Marlene Aparecida Rodrigues de Medeiros e aos irmãos e cunhadas que me acompanharam nessa jornada, com todo amor e carinho, Bruna.

Aos meus pais, Sr Pedro Jordão Joga e Sr<sup>a</sup> Nelma Maria de Paula em memória que estão sempre presentes na minha alma e caminho, meu filho Renan que é minha inspiração para NUNCA DESISTIR, Renata minha esposa que aturou e compreendeu a necessidade de minha ausência nesses anos. Meus irmãos Marcio e Michel, meu sobrinho Matheus que acompanham ao longo desta vida, assim como minhas tias / mães.

Aos VERDADEIROS AMIGOS E PARCEIROS de sol, chuva, risos e dificuldades, churrasco e cerveja, aqueles que conhecemos e incluímos em nossas vidas neste aprendizado no curso de ENGENHARIA CIVIL das FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU – F.I.B. que estiveram sempre do nosso lado e acreditaram na realização de nossos sonhos e construção deste caminho.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao corpo docente das FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU – F.I.B., estiveram sempre do nosso lado transferindo conhecimento e sabedoria, técnica e companheirismo com total dedicação a nossa pessoa durante estes anos de estudo.

Ao vereador Fabio Sartóri Manfrinato pelo apoio e atenção na construção e implantação deste trabalho.

Agradecemos o comprometimento e dedicação das professoras; Prof<sup>a</sup>. Ma Andréa de Oliveira Bonini, Prof<sup>a</sup>. Ma Tatiane Coelho e Prof<sup>a</sup>. Dra Paula Valéria Coiado Chamma, pelo empenho, dedicação e constituição deste trabalho de conclusão de curso.

A SEPLAN (secretaria de planejamento); A Greice Nágela Romano e equipe Seplan pela atenção dispensada a este projeto.

*“Vencer a si próprio é a maior vitória”*

Platão

MEDEIROS, Bruna Lorena Rodrigues de; JOGA, Marcelo Antonio de Paula. **Acessibilidade em prédios públicos: um estudo de caso no município de Bauru.** 2017. 86f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Engenharia Civil) - FIB. Bauru, 2017.

## RESUMO

O presente trabalho trata do estudo de caso realizado em prédios públicos da cidade de Bauru – SP, trata-se de estudo de acessibilidade em espaços urbanos para pessoas com deficiência (P.c.D.) e mobilidade reduzida. O estudo é voltado para pessoas com deficiência física (cadeirantes); deficientes visuais (cegos ou com visualização reduzida) e restrição de mobilidade (idosos, pessoas com mobilidade restrita). A acessibilidade é um direito e garantia à sociedade vigente na constituição brasileira. Percebem-se grandes dificuldades destes indivíduos na locomoção em espaços públicos, sejam praças, associações, prédios de secretarias com atendimento ao público, tais como saúde, educação, cultura, finanças, obras, sagra (secretaria da agricultura), sebes (secretaria do bem estar social), além do gabinete do próprio prefeito, assim como Departamento de água e esgoto, D.A.E., PROCON, Câmara Municipal. Optou-se então para apresentar um estudo em cima de 04 prédios do setor público da cidade, apresentando a utilização de cada um, o projeto original, o estudo de adaptação à norma ABNT NBR 9050-2015, o que já foi realizado, o cronograma de implantação dentro do recurso da prefeitura e o prazo estipulado pelo ministério público para a finalização das adaptações. Esperando que em um futuro não tão distante nossa cidade possa atender os portadores de deficiência (P.c.D.), com o respeito e dignidade que todos merecem.

**Palavras-chave:** acessibilidade, ABNT NBR 9050-2015, prédios públicos.



MEDEIROS, Bruna Lorena Rodrigues de; JOGA, Marcelo Antonio de Paula. Accessibility in public buildings: a case study in the municipality of Bauru. 2017. 86f. Course Completion Work (Graduation in Civil Engineering) - FIB. Bauru, 2017.

## **ABSTRACT**

The present work deals with the case study carried out in public buildings of the city of Bauru - SP, it is a study of accessibility in urban spaces for people with disabilities (P.c.D.) and reduced mobility. The study is aimed at people with physical disabilities (wheelchair users); (blind or visually impaired) and restricted mobility (the elderly, people with restricted mobility). Accessibility is a right and guarantee to the society in force in the Brazilian constitution. It is perceived that these individuals have great difficulties in locomotion in public spaces, such as squares, associations, secretarial buildings with public services, such as health, education, culture, finance, works, sagra (secretariat of agriculture), hedges social welfare), in addition to the mayor's own office, as well as the Department of water and sewage, DAE, PROCON, City Hall. It was decided to present a study of over 4 buildings of the public sector of the city, presenting the use of each one, the original project, the study of adaptation to the norm NBR 9050-2015, which has already been done, the schedule of implementation within the municipality's appeal and the deadline stipulated by the public prosecutor for the finalization of the adaptations. Hoping that in the not so distant future our city will be able to serve the disabled (P.c.D.), with the respect and dignity that everyone deserves.

Key words: accessibility, ABNT NBR 9050-2015, public buildings.

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS,

**ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas

**CREA** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**SEPLAN (DEPP)** – Secretaria do Planejamento (Divisão de Execução de Planos e Projetos)

**EMDURB** – Empresa municipal de desenvolvimento urbano

**SEMEL** – Secretaria municipal de esporte e lazer

**UPA** – Unidade de Pronto Atendimento

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**TAC** – Termo de Ajustamento de Conduta

**CAEx** – Centro de Apoio Operacional à Execução do Ministério Público

**PAC** – Comissão Permanente de Acessibilidade

**SAGRA** – Secretaria da Agricultura

**SEBES** – Secretaria do Bem Estar Social

**COMUDE** - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

**M.R.** – Módulo de referência

**P.C.R.** – Pessoa em cadeira de rodas

**P.M.R.** – Pessoa com mobilidade reduzida

**P.O.** – Pessoa obesa

**L.H.** – Linha do horizonte

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>12</b>
1.1	Justificativa	13
1.2	Objetivo Geral	13
1.3	Objetivo específico	13
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>	<b>14</b>
2.1	Acessibilidade: conceitos	14
2.2	Acessibilidade: UM DIREITO GARANTIDO A TODO CIDADÃO	16
2.3	Normas e critérios de acesso a deficiente físico	17
2.3.1	Módulo de Referência	23
2.4	Áreas de Circulações e manobra Segundo a ABNT NBR 9050	25
<b>3</b>	<b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b>	<b>31</b>
3.1	Estudo de caso	31
3.2	Acessibilidade e desenho universal	32
3.3	Origem do desenho universal	32
3.3.1	Procedimentos metodológicos	33
3.3.1.1	Universo da pesquisa	33
3.3.1.2	Tipo da pesquisa	34
3.3.1.3	Técnicas da pesquisa	34
3.3.1.4	Coleta de dados	35
3.3.1.5	Universo / amostragem	35
<b>4</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA ENTREVISTA</b>	<b>35</b>
4.1	Com especialista da Seplan	36
4.2	Com fiscalizador de ações implantado pela P.M.B. – Vereador e portador de deficiência	37 39
4.3	Com usuários (VER APÊNDICE)	39
4.4	Proposta de melhoria e adequação proposta pela SEPLAN	40
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>67</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>68</b>
	<b>APÊNDICES</b>	<b>69</b>
	<b>ANEXOS</b>	<b>74</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa tem por finalidade analisar a questão da acessibilidade na cidade de Bauru e para tanto estudou-se alguns prédios do setor público. Para cada imóvel estudado demonstrou-se a ausência ou irregularidade dos dispositivos de acessibilidade e as medidas (projeto arquitetônico) a serem implantadas para sanar tal deficiência. Sabe-se que implantações não são tão simples, tanto no aspecto de projeto arquitetônico, quanto na execução da obra civil, além de geralmente apresentar custos elevados para a realização da obra. Ficando clara a importância, de em projetos novos, da aplicação da ABNT NBR 9050-2015 para atender as necessidades de acessibilidade do prédio desde o projeto arquitetônico.

Acessibilidade é o direito de ir e vir a ser respeitado e necessário colocar em prática, pois se todos conhecessem e respeitassem as diferenças que existem hoje no mundo, viveríamos em um mundo onde a inclusão social não seria problema.

A acessibilidade é definida, na literatura como citam Aguiar (2010), Cavalcanti (2001), Santos (2002), por condições e possibilidades na estrutura urbana, que permitem a locomoção, com segurança e independência, de forma independente, dando ao cidadão deficiente físico ou com mobilidade reduzida, o direito de ir e vir a todos os lugares que necessitar, seja para o trabalho, estudo ou lazer, o que o ajudará e o levará à sua inclusão na sociedade.

Almeida (2012) define acessibilidade como “nada mais é do que uma forma de inclusão social das pessoas e podendo proporcionar oportunidades e possibilitando exercer sua própria escolha”.

Segundo Lamônica et. al (2008), pela legislação brasileira toda pessoa, incluindo aquelas que apresentam deficiências, têm direito ao acesso à educação saúde, ao lazer e ao trabalho.

Desta forma, Andrade et. al (2007) colocam que as pessoas devem ser percebidas com igualdade, implicando assim no reconhecimento e atendimento de suas necessidades específicas.

Para Dorneles e Zampieri (2008, p.3). Trata-se da acessibilidade espacial, possibilitando a participação e o uso dos espaços por todas as pessoas em condições de igualdade, pois [...] significa poder chegar a algum lugar com conforto e independência, entender a organização e as relações espaciais que este lugar estabelece, e participar das atividades que ali ocorrem fazendo uso dos equipamentos disponíveis.

Para que a legislação seja cumprida, no que diz respeito ao direito de ir e vir de todos, a capacitação dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras é muito importante. Além desta capacitação, é necessário que proprietários ou responsáveis pelos prédios públicos e particulares de uso público, façam as obras necessárias, como rampas; corrimão; pisos, acessos e sanitários adequados, entre outros.

## **1.1 Justificativa**

É importante que inclusão de pessoas com deficiência física na sociedade e adequação de setores, prédios públicos da cidade de Bauru, no entanto os problemas de acessibilidade existem tanto em prédios particulares quanto em prédios públicos. Ambos trazem a mesma dificuldade de acesso para pessoas com restrição de mobilidade, pois a maioria destas estruturas foram realizadas à décadas antes da implantação da lei de acessibilidade. Para tanto decidiu-se abordar os prédios públicos, por ser de uso geral e direito de todos os cidadãos. Em prédios particulares talvez não conseguiríamos autorizações para usar como estudo de caso. A função da engenharia civil para com a acessibilidade são as melhorias na qualidade de vida das pessoas que precisam desse acesso para se locomover. Nisso a engenharia contribui para a criação de mecanismos que irão facilitar a realização das atividades diárias dessas pessoas. A importância da acessibilidade tem mudado a criação e o objetivo dos projetos de edificações e estruturas por parte da engenharia civil e da arquitetura. Hoje em dia, buscam-se habilitar locais de uso público como calçadas e passeios para melhorar a qualidade de vida e de segurança das pessoas que necessitam desse acesso.

Com esta pesquisa estaremos ampliando nosso conhecimento em nível de projeto e implantação da Norma Técnica ABNT NBR 9050.

## **1.2 Objetivo geral**

Analisar as propostas apresentadas pela SEPLAN para questões de acessibilidade de pessoas Portadoras de Deficiência (P.c.D.), conforme Norma Técnica ABNT NBR 9050, em prédios públicos da Cidade de Bauru.

### **1.3 Objetivos específicos**

- Analisar as condições reais de inclusão, quanto às questões de adaptações arquitetônicas, presentes nos prédios Públicos de Bauru;
- Possibilitar o conhecimento sobre o direito à acessibilidade dos moradores da cidade que tenham mobilidade reduzida e/ou deficiência físico;
- Analisar soluções apresentadas para essas deficiências proposta para atender a ABNT NBR 9050, nos prédios públicos analisados nesta pesquisa, na cidade de Bauru.
- A intenção deste trabalho não é apenas apresentar a ABNT NBR 5090/2015, a qual a população (leiga) sabe da existência e mesmo sem conhecimento técnico cobra sua aplicação. A ideia é mostrar que a medida para adaptações em prédio público estão sendo tomadas, mas principalmente chamar a atenção dos profissionais da área de engenharia e arquitetura para se atualizarem devido a grande importância do direito de toda a acessibilidade.

## **2 REFERENCIALTEÓRICO**

### **2.1. Acessibilidade: conceitos**

Acessibilidade é a qualidade do que é acessível, ou seja, é aquilo que é atingível, que tem acesso fácil. É um substantivo feminino que está relacionado àquilo que tem facilidade de aproximação, no trato e na aquisição. A acessibilidade é uma preocupação constante da arquitetura e urbanismo nas últimas décadas e está diretamente ligada ao fornecimento de condições às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, para a utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços públicos ou coletivos.

O direito à acessibilidade vem promovendo através de órgãos públicos ou privados, diversas mudanças nas condições de acesso a esses espaços, com a construção de rampas, com a adaptação dos equipamentos, do mobiliário, do transporte coletivo e dos sistemas e meios de comunicação e informação, permitindo aos portadores de deficiência uma maior aproximação aos serviços prestados à coletividade.

A acessibilidade oferecida aos deficientes é regida por lei. A Presidência da República através do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, regulamenta a lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que dá prioridade ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência e idosos, com idade igual ou superior a 60 anos, as lactentes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo, e a lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

As leis Federais nº 10.048 e 10.098/2000 deram origem a Norma Técnica ABNT NBR 9050, “Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaços, mobiliário e equipamentos Urbanos”, criada em 1994, com revisão feita em 2004, 2008, alterada como “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”. Hoje em dia, a norma estabelece critérios para que construção e equipamentos urbanos proporcionem condições de acessibilidade e teve sua última revisão em 2015, válida a partir de 11/10/2015.

A norma ABNT NBR 9050 é uma junção de várias normas de acessibilidade indicada para cada setor industrial e comercial de processos construtivos, existem normas específicas que são abordadas na NBR 9050, tais como: ABNT NBR 16537: Acessibilidade sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação; ABNT NBR 13994: Elevadores; ABNT NBR 14020 - Trem de longo percurso; ABNT NBR 15250: Acessibilidade em caixa de auto atendimento bancário; ABNT NBR 14022: Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros. Deixando claro que mesmo com a ABNT NBR 9050, há a necessidade de consultar normas específicas para cada seguimento a ser construído ou reformado.

Esse trabalho de conclusão do curso de engenharia civil será desenvolvido com base na ABNT NBR 9050/2015, onde o governo federal em 2004 estabeleceu o cumprimento da norma em todo país, obrigando todos os imóveis particulares e públicos a se adaptarem para o atendimento e inclusão de todos os P.c.D. (Pessoas com deficiência) em meio social.

No ano de 2002 a prefeitura municipal de Bauru, depois de não ter atendido a regularização das adaptações necessárias, a mesma foi notificada pelo ministério público para realização das devidas adaptações à norma. Este processo corre desde então e já passaram 15 anos do início.

Totalizando 143 prédios públicos alguns próprios outros alugados, que recebe a população para atendimento de especialidades. Isto envolve secretarias da educação, saúde, esportes, meio ambiente, regionais, centros comunitários, sendo assim todos os setores e entidades mantidas pela prefeitura.

## **2.2 Acessibilidade: UM DIREITO GARANTIDO A TODO CIDADÃO**

De acordo com os dados do censo de 2010 (IBGE, 2010) cerca de 45,6 milhões de pessoas declaram ter algum tipo de deficiência no país, mesmo com números tão expressivos ainda existe uma carência de informação sobre esses indivíduos, ou seja, muito pouco se sabe sobre as questões relacionadas a estas pessoas, quais suas principais dificuldades, o que elas pensam e sentem em relação à sociedade, o que fazer para minimizar tais problemas e essa escassez de dados dificulta ainda mais o processo de inclusão social e de acessibilidade, pois o que parece ser imperceptível aos olhos de uma pessoa sem deficiência pode se tornar um grande obstáculo àqueles que a possuem. A Lei da Acessibilidade foi criada para garantir direitos igualitários, assim como possibilitar que as pessoas com necessidades especiais, mantenham uma qualidade de vida adequada, possibilitando a eles acesso a todos os espaços. A Lei determina regras básicas para que o deficiente tenha condições físicas de conviver e usufruir a vida como qualquer outro indivíduo da sociedade. Esta lei determina, por exemplo, quais são as normas básicas e gerais para a promoção da acessibilidade de pessoas com necessidades especiais, como a eliminação de obstáculos em determinadas áreas, a necessidade de adequação de espaços urbanos como portas de locais públicos, rampas de acesso, sinalização visual, também impõe os critérios para a adaptação de meios de comunicação e de transporte, assim como determina as regras de construção



e reforma. Nesta vertente deve-se considerar que todas as modificações dos espaços físicos urbanos de um município devem respeitar a lei N° 10.098/2000, no entanto é sabido que na prática não é sempre isso que acontece.

Segundo o art. 3º do Decreto nº. 3298/99 a pessoa portadora de deficiência é: Aquela que apresenta em caráter permanente perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde, OMS Deficiência é definida como: Limitações significativas ao nível da atividade e da participação em um ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais de caráter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação social [...].

Segundo Decreto Federal nº. 3956 de 2001, uma vez que a mesma sintetiza e conceitua a deficiência de maneira abrangente, o decreto sugere que a deficiência vem a ser: Perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica temporária ou permanente, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social. Incluem-se nessas a ocorrência de uma anomalia, defeito ou perda de um membro, órgão, tecido ou qualquer outra estrutura do corpo, inclusive das funções mentais. Representa a exteriorização de um estado patológico, refletindo um distúrbio orgânico ou uma perturbação no órgão.

### **2.3 Normas e critérios de acesso a deficiente físico**

Infelizmente há um distanciamento acentuado, no Brasil, para que a mobilidade e a acessibilidade sejam efetivamente executadas, apesar disso, muita coisa já foi feita em prol dos portadores de necessidades especiais, exemplo disso é a formalização das leis que regem as normas e os critérios de acessibilidade ao deficiente físico como as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a lei da acessibilidade (Lei N° 10.098/2000),

os parâmetros da Norma Brasileira NBR-9050 entre outras. Pequenas mudanças (principalmente arquitetônicas) podem ser de grande eficácia nesse processo, como por exemplo: demarcação de degraus, construção de rampas de acesso para deficientes físicos (cadeirantes), portas mais amplas e corredores largos são detalhes que podem passar despercebidos aos olhos das pessoas normais, mas que fazem toda a diferença para quem possui mobilidade reduzida.

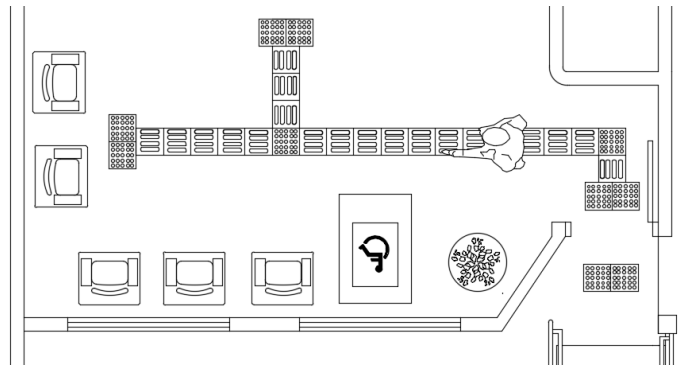
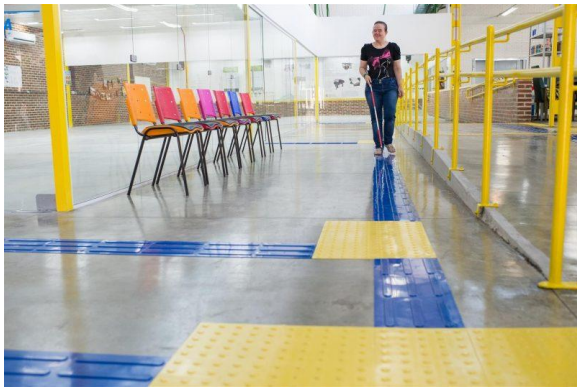
## **Principais deficiências**

Existem no mundo infinitas formas de deficiências, a norma tenta de uma forma geral garantir o mínimo possível de conforto a estas pessoas. A norma atende principalmente os portadores de deficiência física, visual, auditiva, pessoas obesas e pessoas idosas. Elas devem ser contempladas com todas as indicações, sinalizações e apoios necessários inseridos na norma. Em geral por força de lei os estabelecimentos a serem adaptados atendem somente os deficientes físicos, passando muitas vezes despercebidos pela deficiência auditiva e visual. Para tanto vamos apresentar algumas formas de alertas que deve-se ser percebidos quando acessar um prédio público e verificar se estão corretos.

## **Deficiência visual**

### **Rota acessível**

Mobiliários na rota acessível, com altura entre 0,60 m até 2,10 m do piso podem representar riscos para pessoas com deficiências visuais, caso tenham saliências com mais de 0,10 m de profundidade. Quando da impossibilidade de um mobiliário for instalado fora da rota acessível, ele deve ser projetado com diferença mínima em valor de reflexão da luz (LRV) de 30 pontos, em relação ao plano de fundo, e ser detectável com bengala longa ou atender ao descrito em 5.4.6.3.. As possibilidades que dispensam a instalação de sinalização tátil e visual de alerta.

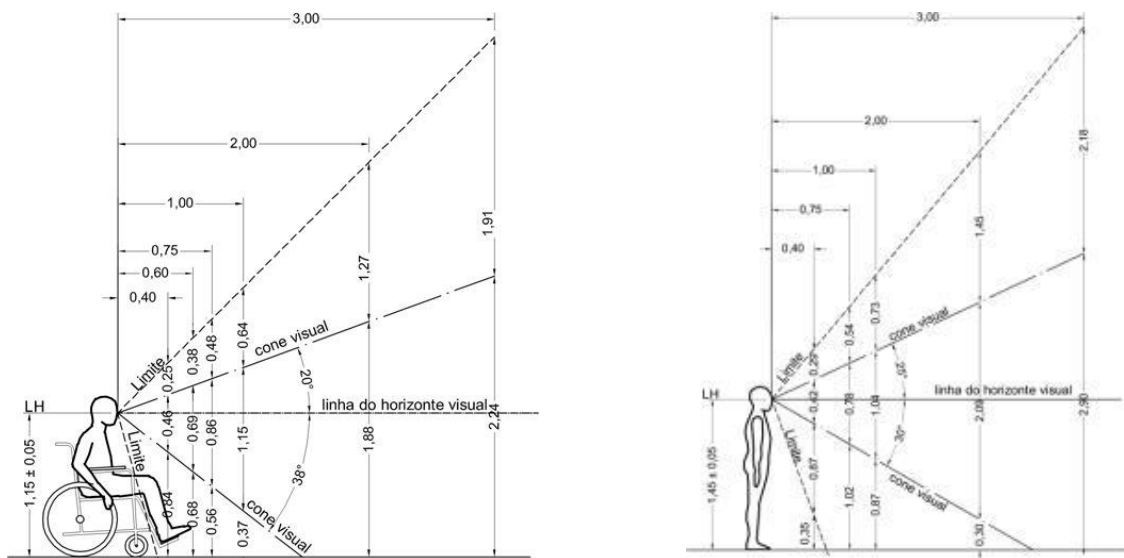


**Figura 1: Rota acessível**

Fonte: Internet

**Parâmetros visuais**

- **Ângulos de alcance visual:** os ângulos visuais nos planos vertical (pessoa em pé e sentada) e horizontal, em diferentes distâncias horizontais, a aplicação dos ângulos de alcance visual para pessoas em pé, sentadas e em cadeiras de rodas.



**Figura 2: Cones visuais de pessoas em cadeira de rodas e em pé**

Fonte: ABNT NBR 9050/2015

**Parâmetro auditivo**

A percepção do som está relacionada a inúmeras variáveis que vão desde limitações físicas, sensoriais e cognitivas da pessoa até a qualidade do som emitido, quanto ao seu conteúdo, forma, modo de transmissão e contraste entre o som emitido e o ruído de fundo. Um som é caracterizado por três variáveis: frequência, intensidade e duração. O ouvido humano é capaz de perceber melhor os sons na frequência entre 20 Hz e 20 000 Hz, intensidade entre 20 dB a 120 dB e duração mínima de 1 s. Sons acima de 120 dB causam desconforto e sons acima de 140 dB podem causar sensação de dor.



**Figura 3: Símbolo internacional de acesso – SIA**

**Fonte: Internet**

### **Informação e sinalização**

- **Informação Geral:** As informações devem ser completas, precisas e claras. Devem ser dispostas segundo o critério de transmissão e o princípio dos dois sentidos.
- **Transmissão:** As informações podem ser transmitidas por meios de sinalizações visuais, táteis e sonoras.
- **Princípio dos dois sentidos:** A informação deve ocorrer através do uso de no mínimo dois sentidos: visual e tátil ou visual e sonoro.
- **Sinalização Geral:** A sinalização deve ser autoexplicativa, perceptível e legível para todos, inclusive às pessoas com deficiência.
- **Sinalização de localização:** São sinais que, independentemente de sua categoria, orientam para a localização de um determinado elemento em um espaço.

- Sinalização de advertência, de instrução, Amplitude, Informativa, Direcional, Emergência, Sinalização visual, sonora e tátil.

## Linguagem visual

Informações visuais devem seguir premissas de texto, dimensionamento e contraste dos textos e símbolos, para que sejam perceptíveis inclusive por pessoas com baixa visão, escuro ou escuro-claro para chamar a atenção do observador.

## Braille

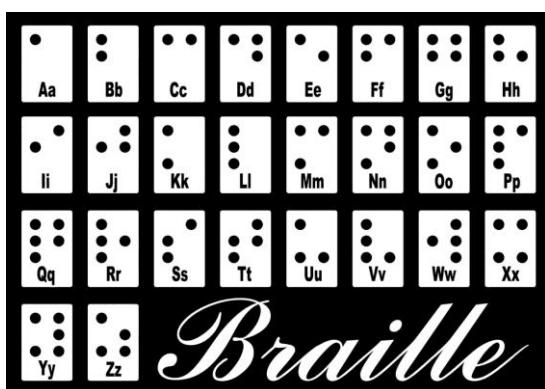


Figura 4: Alfabeto em Braille

Fonte: Internet

As informações em Braille não dispensam a sinalização visual e tátil, com caracteres ou símbolos em relevo. Estas informações e devem estar posicionadas abaixo deles.



Figura 5: Sinalização em Braille

Fonte: Internet

## Linguagem sonora

Os conjuntos de sons devem ser compostos na forma de informações verbais ou não. Os sinais devem distinguir entre sinais de localização, advertência e instrução.

## Contraste sonoro

Os contrastes sonoros são percebidos pelo sentido da audição do aparelho auditivo. São especialmente importantes nas pessoas com deficiência visual que por meio das diferenças dos sons conseguem distinguir o ambiente com bastante clareza.



**Figura 6: Sinalização sonora**

**Fonte: Internet**

## Determinações da NBR 9050

A ABNT NBR 9050 é uma normativa feita no ano de 2000 e com última atualização em 2015 que faz parte da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade e tem por objetivo estabelecer critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) é o Foro Nacional de Normalização. As Normas Brasileiras, cujo conteúdo é de responsabilidade dos Comitês Brasileiros (ABNT/CB), dos Organismos de

Normalização Setorial (ABNT/ONS) e das Comissões de Estudo Especiais (ABNT/CEE), são elaboradas por Comissões de Estudo (CE), formadas pelas partes interessadas no tema objeto da normalização. Os Documentos Técnicos ABNT são elaborados conforme as regras da Diretiva ABNT, Parte 2. A ABNT chama a atenção para que, apesar de ter sido solicitada manifestação sobre eventuais direitos de patentes durante a Consulta Nacional, estes podem ocorrer e devem ser comunicados à ABNT a qualquer momento (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996). Ressalta-se que Normas Brasileiras pode ser objeto de citação em Regulamentos Técnicos. Nestes casos, os Órgãos responsáveis pelos Regulamentos Técnicos podem determinar outras datas para exigência dos requisitos desta Norma, independentemente de sua data de entrada em vigor. A ABNT NBR 9050 foi elaborada no Comitê Brasileiro de Acessibilidade (ABNT/CB-040), pela Comissão de Estudo de Acessibilidade em Edificações (CE-040:000.001). O Projeto circulou em Consulta Nacional conforme Edital nº 08, de 20.08.2012 a 18.10.2012. Esta terceira edição cancela e substitui a edição anterior (ABNT NBR 9050:2004), a qual foi tecnicamente revisada.

### 2.3.1 Módulo de Referência

O item 3.1 Termos e definições, da norma apresenta a descrição técnica de itens a serem adaptados na acessibilidade. Abordaremos os principais itens referentes a nosso tema.

- **acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **acessível:** espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias ou elemento que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa.

- **adaptável:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne acessível.

- **adaptado:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem acessíveis.

- **adequado:** espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem acessíveis.

- **área de circulação:** espaço livre de obstáculos, destinado ao uso de todas as pessoas.

- **área de transferência:** espaço livre de obstáculos, correspondente no mínimo a um módulo de referência, a ser utilizado para transferência por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, observando as áreas de circulação e manobra.

- **banheiro:** cômodo que dispõe de chuveiro, banheira, bacia sanitária, lavatório, espelho e demais acessórios.

- **desenho universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específica, incluindo os recursos de tecnologia assistiva.

**NOTA:** O conceito de desenho universal tem como pressupostos: equiparação das possibilidades de uso, flexibilidade no uso, uso simples e intuitivo, captação da informação, tolerância ao erro, mínimo esforço físico, dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários. É composto por sete princípios, descritos no Anexo.

- **piso tátil:** piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional.

- **rampa:** inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou superior a 5 %.

- **rota acessível:** trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que



possa ser utilizada de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de pedestres, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outro.

- **uso comum:** espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes).

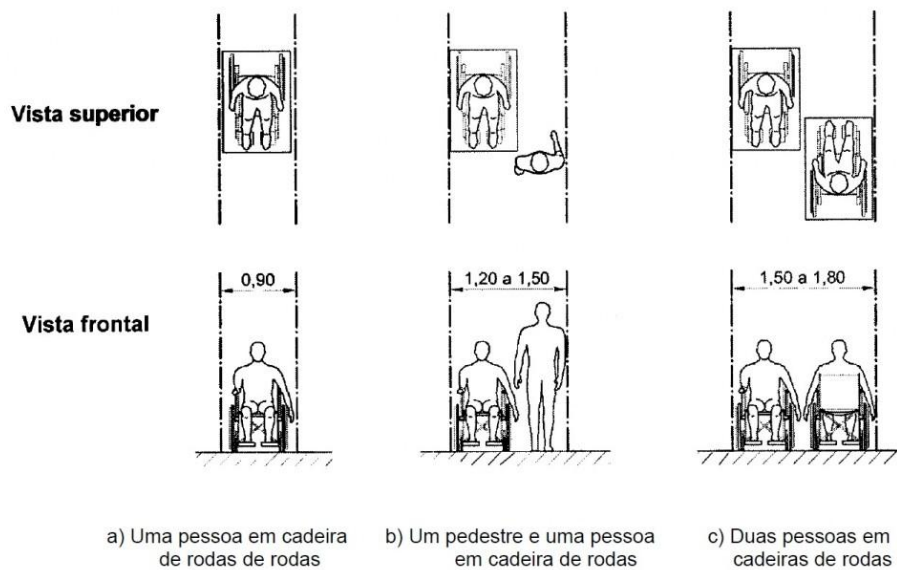
- **uso público:** espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral. O uso público pode ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada.

- **uso restrito espaços:** salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares).

## **2.4 Áreas de Circulações e manobra Segundo a ABNT NBR 9050**

- **Áreas de circulação e manobra:** Os parâmetros apresentados nesta subseção também se aplicam às crianças em cadeiras de rodas infantis.

- **Largura para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas:** A Figura 4 mostra dimensões referenciais para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeiras de rodas.



**Figura 7: 4.3.1 Largura para deslocamento em linha reta de pessoas em cadeira de rodas**

**Fonte: ABNT NBR 9050/2015**

Dimensões em metros 0,90m

- a) Uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior 1,20m a 1,50m
- b) Um pedestre e uma pessoa em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior 1,50m a 1,80m
- c) Duas pessoas em cadeira de rodas – Vistas frontal e superior

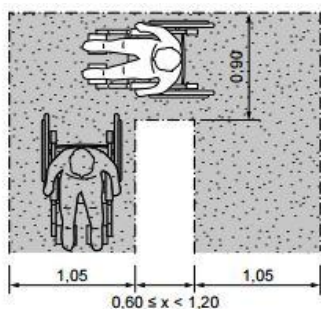
Os pisos devem ter superfície regular, firme, estável e antiderrapante sob qualquer condição, que não provoque trepidação em dispositivos com rodas (cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê). Admite-se inclinação transversal da superfície até 2% para pisos internos e 3% para pisos externos e inclinação longitudinal máxima de 5%. Inclinações superiores a 5% são consideradas rampas e, portanto, devem atender às informações oferecidas pela norma da ABNT NBR 9050. Já os desníveis de qualquer natureza devem ser evitados em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5mm não demandam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 15mm devem ser tratados em forma de rampa, com inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 15mm devem ser considerados como degraus e ser sinalizados.

### a) Entradas e Saídas

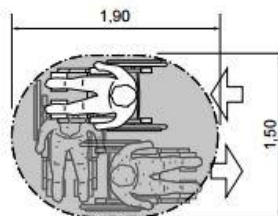
Para que o fluxo de pessoas transcorra normalmente os ambientes devem estar livres de obstáculos e assim atenderem às características referentes ao piso e apresentar dimensões mínimas de largura na circulação (áreas de rotação e de aproximação). Para a passagem de somente uma cadeira de rodas a norma estabelece 0,80m de largura mínima, todavia, pode-se adotar 0,90 m de largura em percursos de pequenas distâncias. A largura para o deslocamento em linha reta de duas pessoas em cadeiras de rodas está referenciada na norma com dimensão entre 1,50m a 1,80m (ABNT NBR 9050).

### b) Corredores

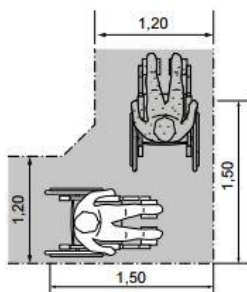
Os corredores devem ser dimensionados de acordo com o fluxo de pessoas, assegurando uma faixa livre de barreiras ou obstáculos.



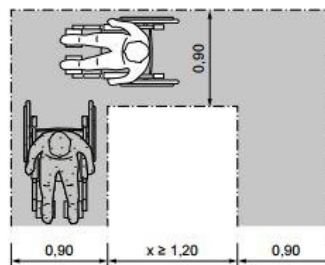
e) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 2



f) Deslocamento de 180°



c) Deslocamento recomendável para 90°



d) Deslocamento consecutivo de 90° com percurso intermediário – Caso 1

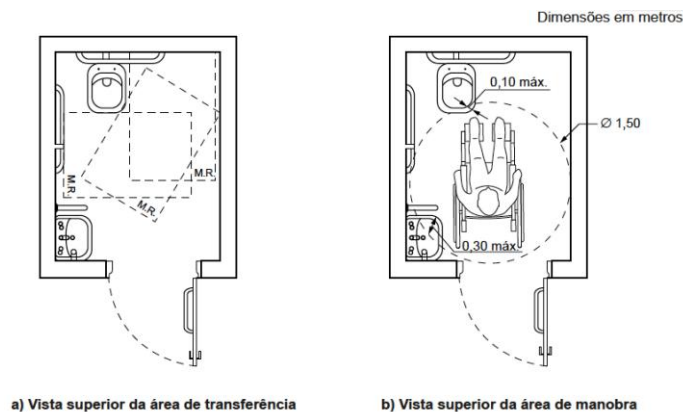
Figura 8: 4.3.5 Manobra de cadeiras de rodas com deslocamento

Fonte: ABNT NBR 9050/2015

As larguras mínimas para corredores em edificações e equipamentos urbanos são: a) 0,90m para corredores de uso comum com extensão até 4,00m; b) 1,20m para corredores de uso comum com extensão até 10,00m; e 1,50m para corredores com extensão superior a 10,00m; c) 1,50m para corredores de uso público; d) maior que 1,50m para grandes fluxos de pessoas.

### c) Sanitários

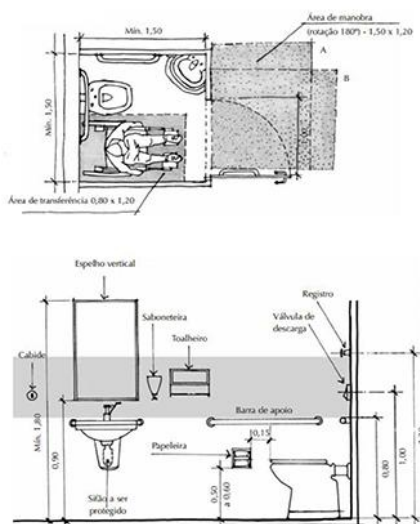
De acordo com as normas da NBR 9050 os sanitários e vestiários acessíveis devem localizar-se em rotas acessíveis à circulação principal, preferencialmente, próximos ou integrados às demais instalações sanitárias, e devem estar devidamente sinalizados. Os sanitários e vestiários devem ter no mínimo 5% do total de cada peça instalada acessível, respeitada no mínimo uma de cada. Recomenda-se divisão por sexo, desta maneira, as peças devem ser consideradas separadamente para efeito de cálculo. Todas as barras de apoio utilizadas em sanitários e vestiários escolares devem suportar a resistência a um esforço mínimo de 1,5KN em qualquer sentido, ter diâmetro entre 3cm e 4,5cm, e estar firmemente fixadas em paredes ou divisórias a uma distância mínima destas de 4cm da face interna da barra. Suas extremidades devem estar fixadas ou justapostas nas paredes ou ter desenvolvimento contínuo até o ponto de fixação com formato recurvado. Quando necessários, os suportes intermediários de fixação devem estar sob a área de empunhadura, garantindo a continuidade de deslocamento das mãos.



**Figura 9: 7.5 Dimensões do sanitário acessível e do Box sanitário acessível**

**Fonte: ABNT NBR 9050/2015**

O comprimento e a altura de fixação são determinados em função de sua utilização. A localização das barras de apoio deve atender às seguintes condições: a) junto à bacia sanitária, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação). A distância entre o eixo da bacia e a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40m, estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral, conforme a ABNT NBR 9050/2015.



**Figura 10: 7.11 Acessórios para sanitários acessíveis e coletivos**

**Fonte: ABNT NBR 9050/2015**

As bacias sanitárias devem estar a uma altura entre 0,43m e 0,45m do piso acabado, medidas a partir da borda superior, sem o assento. Com o assento, esta altura deve ser de no máximo 0,46m. O acionamento da descarga deve estar a uma altura de 1,00m, do seu eixo ao piso acabado, e ser preferencialmente do tipo alavanca ou com mecanismos automáticos. Os boxes escolares para bacia sanitária devem garantir as áreas para transferência diagonal, lateral e perpendicular, bem como área de manobra para rotação de 180°. Em caso de reformas, quando for impraticável a instalação de boxes com as dimensões que atendam às condições acima especificadas, são admissíveis boxes com dimensões mínimas, de forma que

atendam pelo menos uma forma de transferência, ou se considere área de manobra externamente ao boxe Deve ser instalado um lavatório dentro do boxe, em local que não interfira na área de transferência. Quando a porta instalada for do tipo de eixo vertical, ela deve abrir para o lado externo do boxe. Recomenda-se a instalação de ducha higiênica ao lado da bacia, dotada de registro de pressão para regulagem da vazão.

- **Assentos para pessoas obesas:** 4.7.1 Os assentos para pessoas obesas (P.O.) devem ter:

a) profundidade do assento mínima de 0,47m e máxima de 0,51m, medida entre sua parte frontal e o ponto mais frontal do encosto tomado no eixo de simetria;

- Os assentos devem suportar uma carga de 250 kg.

- **Sinalização**

- Geral a sinalização deve ser autoexplicativa, perceptível e legível para todos, inclusive às pessoas com deficiência, e deve ser disposta.

- Recomenda-se que as informações com textos sejam complementadas com os símbolos apresentados em 5.3.

- Disposição Entende-se por disposição os seguintes itens: localização, altura, diagramação e contraste.

- **Símbolos**

- Gerais Símbolos são representações gráficas que, através de uma figura ou forma convencionada, estabelecem a analogia entre o objeto e a informação de sua representação e expressam alguma mensagem. Devem ser legíveis e de fácil compreensão, atendendo a pessoas estrangeiras, analfabetas e com baixa visão, ou cegas, quando em relevo. Os símbolos que correspondem à acessibilidade na edificação e prestação de serviços são relacionados em 5.3.2 a 5.3.5.

- **Símbolo internacional de acesso – SIA:** A indicação de acessibilidade nas edificações, no mobiliário, nos espaços e nos equipamentos urbanos deve ser feita por meio do símbolo internacional de acesso - SIA. A representação do símbolo internacional de acesso consiste em um pictograma branco sobre fundo azul (referência Munsell 10B5/10 ou Pantone 2925 C). Este símbolo pode, opcionalmente, ser representado em

branco e preto (pictograma branco sobre fundo preto ou pictograma preto sobre fundo branco), e deve estar sempre voltado para o lado direito, conforme Figuras 31 ou, preferencialmente, Figura 32. Nenhuma modificação, estilização ou adição deve ser feita a estes símbolos. Este símbolo é destinado a sinalizar.



a) Branco sobre fundo azul    b) Branco sobre fundo preto    c) Preto sobre fundo branco

### Figura 11: 5.3.2 Símbolo internacional de acesso – SIA

Fonte: ABNT NBR 9050/2015

- **Tipos:** Os tipos de sinalização podem ser visual, sonora e tátil.
- **Sinalização visual:** É composta por mensagens de textos, contrastes, símbolos e figuras.
- **Sinalização sonora:** É composta por conjuntos de sons que permitem a compreensão pela audição.
- **Sinalização tátil:** É composta por informações em relevo, como textos, símbolos e Braille.

## 3 Procedimentos Metodológicos

### 3.1 Estudo de caso

Para realização deste projeto foi realizado do seguinte processo:

1º - foram escolhido 3 prédios de distintas secretarias e importância de atendimento na cidade.

2° - foi levantado a situação do prédio no momento da exigência da norma em 2006 e o que foi realizado até o momento, atualizando as informações do cronograma realizado para estes 3 prédios.

3° - apresentação do cronograma dos 143 prédios para amostragem em planilha de acompanhamento.

4° - para os prédios selecionados apresentaremos as soluções propostas pela SEPLAN, caso não tenha sido implantada a norma e indicaremos o que falta ser implantada em cada caso.

5° - será feito o levantamento de quantos P.C.D. existem e usufruem das adaptações e quais as entidades envolvidas neste processo junto a prefeitura. Sendo órgãos públicos e de direito de todos serem devidamente e minimamente atendidos e respeitados, queremos mostrar a sociedade que mesmo com todas as dificuldades que as prefeituras passam por todo país, a autarquia através de seus funcionários e colaboradores estão procurando se adaptar e atender bem sua população.

O Guia para Mobilidade Acessível em Vias Públicas – SEHAB (2013) distingue o tratamento da acessibilidade como uma função pública de garantir a todos o cumprimento das normas e necessidades de deslocamentos.

Os desafios tratam da reformulação do desenho urbano da mudança do conceito do sistema viário, da múltipla funcionalidade da via pública e principalmente de sua total acessibilidade. Cabe então estabelecer ações de correção utilizando os princípios de mobilidade de sustentável expressão que resume e define as políticas que visam garantir a eficiência da cidade sem abrir mão do respeito aos interesses coletivos (SANTIN, 2013).

### **3.2. Acessibilidade e desenho universal**

O termo Design Universal foi aplicado pela primeira vez por Ron Mace em 1985, em referência a uma abordagem de projeto cujos produtos pudessem atender ao maior número possível de pessoas (OSTROFF, 2001). Para Preiser (2010), o “Design Universal pretende conceber produtos, equipamentos, interiores e exteriores de edifícios, sistemas de transportes, áreas urbanas, assim como tecnologia da informação, acessível e utilizável



por todos independentes de gênero, etnia, saúde ou deficiência, ou outros fatores correlatos.”

### **3.3. Origem do desenho universal**

As origens do desenho universal confundem-se com as origens do pensamento em acessibilidade propriamente dito. No entanto, o conceito de desenho universal é muito maior do que o de acessibilidade. De forma simplificada, podemos mesmo afirmar que o conceito de acessibilidade está contido no conceito de desenho universal, pelo simples fato de você necessitar de espaços acessíveis para garantir o uso máximo de todos os usuários possíveis. Para Cambiaghi (2007), “a essência do desenho universal está no propósito de estabelecer acessibilidade integrada a todos, sejam ou não pessoas com deficiência”. Para a autora, esse objetivo pode ser alcançado de três formas diferentes:

- Pela concepção de produtos e serviços cuja aplicação não necessite de qualquer modificação para que estes sejam plenamente usufruídos pelos usuários potenciais;
- Pela concepção de produtos facilmente adaptáveis aos diferentes usuários;
- Pela normalização das interfaces dos produtos, de forma a torna-los compatíveis com equipamentos especializados (como ferramentas de auxílio às pessoas com deficiência). (Cambiaghi, 2007).

O Decreto 5.296/04, em seu artigo 10º, determina que “a concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do Desenho Universal”. Para atender a essa exigência os espaços devem adquirir uma série de características que não são sequer previstas nas normas técnicas. A abordagem do desenho universal vai além das especificações mínimas definidas previstas em códigos e leis. Propõe que os espaços criados sejam dotados de qualidade estética, garantam conforto e bem estar aos usuários, utilizem das tecnologias disponíveis na indústria da construção como forma de eliminar aspectos espaciais discriminatórios.

Para Guimarães (1998), “(...) design universal, isto é, projetado para todos, é o último nível que se pode alcançar no processo da prática da

acessibilidade ambiental em arquitetura.” Um ambiente com acessibilidade responderá diferentemente para uma variedade de necessidades dos usuários até o ponto de que a acomodação de necessidades distintas seja uma das funções normais dos elementos naquele ambiente.

### **3.3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

#### **3.3.1.1 UNIVERSO DA PESQUISA:**

O presente trabalho foi desenvolvido com base em pesquisas bibliográficas, físicas e digitais. Além de pesquisa de campo com levantamento dos dados através de visitas técnicas e entrevistas semiestruturadas. Possibilitando a análise da realidade dos problemas encontrados, permitindo uma conclusão assertiva e servindo de referências para futuros estudos e ações a serem tomadas para solução dos mesmos. Assim dando suporte as leis Federais nº 10.048 e 10.098/2000 que deram origem a Norma Técnica ABNT NBR 9050. Usamos os tipos de pesquisa aqui relacionados:

- **Pesquisa Qualitativa:** optamos pela pesquisa qualitativa neste processo por tratar de um órgão público, onde os usuários principais são a população da cidade ligada diretamente aos prédios estudados. Acreditamos, de forma contundente, no valor da opinião do munícipe, o qual tem o direito de ser e estar sempre bem atendido pelo o sistema administrativo. Inserimos também no contexto da pesquisa, a entrevista à um funcionário da prefeitura do setor que projeta a implantação da acessibilidade e à um vereador, que é um representante de fato do munícipe e sua visão e luta para que sejam realizadas as adaptações necessárias.

#### **3.3.1.2 TIPO DA PESQUISA:**

Usamos os tipos de pesquisa aqui relacionados:

- **Pesquisa Exploratória:** iniciou-se fazendo um levantamento informal da norma de acessibilidade, de vários prédios públicos e suas necessidades e vistoriamos até identificarmos os prédios a serem analisados.

- **Pesquisa Bibliográfica:** para confirmação do levantamento, buscou-se em livros, artigos científicos, normas, todo suporte para determinar e avaliar cada um dos prédios escolhidos para realização do estudo de caso, neste momento toda literatura e nos fundamenta em nossa defesa.

- **Pesquisa Documental:** buscou-se nos órgão competentes todos os dados que foram inseridos na pesquisa, conceituando um material consistente e coeso. Usou-se documentos oficiais, reportagens de jornais, consultados via internet por serem antigas, planilhas, fotografias, definindo o rumo do estudo de caso.

- **Pesquisa Qualitativa:** optou-se pela pesquisa qualitativa neste processo por tratar de órgão público, onde o usuário principal é a população da cidade ligada diretamente aos prédios estudados. Acreditou-se que teria que ser de forma contundente o valor da opinião do munícipe o qual tem o direito de ser e estar sempre bem atendido pelo nosso sistema administrativo. Inseriu-se no contexto da pesquisa um funcionário da prefeitura do setor onde se projeta a implantação da acessibilidade e um vereador que é um representante de fato do munícipe e sua visão e luta para que sejam realizadas as adaptações necessárias.

### **3.3.1.3 TÉCNICAS DA PESQUISA:**

Optou-se pela técnica de entrevista com os profissionais e técnicos da área por se tratar de pessoas de nível de conhecimento extremo e que se confrontam a cada projeto pra a melhoria na implantação dentro de uma verba justa para toda a implantação.

E para o munícipe que usufrui da acessibilidade, utilizando-se de um formulário que determina a posição de cada um em relação ao prédio por ele usado.

Entrevistou-se como técnico da área a Arquiteta Greice Nágela Romano como conhecedor do assunto, por exigir a aplicação da norma de acessibilidade, também foi escolhido para a entrevista o vereador Fábio Manfrinato, que cobra e faz cumprir a legislação na câmara municipal,

negocia projetos e representante de classe P.c.D., além de ser portador de deficiência, e com relação aos usuários foram escolhidos 05 em forma aleatória em cada prédio estudado. Nem todos eram portadores de deficiência, conforme será detalhado em sequência.

#### **3.3.1.4 COLETA DE DADOS:**

- Teatro Municipal de Bauru; 22/9/2017; 19:00 às 20:30;

O público foi antes do início de uma peça teatral que iria iniciar às 21:00 desta data.

- Paço Municipal de Bauru – Praça das Cerejeiras; 29/9/2017; 10:00 às 12:30;

abordou-se o público que frequentava o paço para resolver assuntos diversos nesta data.

- Núcleo de saúde Jd. Europa; 04/9/2017; 08:00 às 10:30; abordou-se o público que frequentava o núcleo de saúde Jd. Europa para atendimento nesta data.

#### **3.3.1.5 UNIVERSO / AMOSTRAGEM:**

Optou-se pela pesquisa em forma de amostragem, em escolha aleatória dos pesquisados garantido a todos a liberdade de opinião, garantindo assim na haver resposta combinadas ou forjadas.

### **4. Desenvolvimento da entrevista**

#### **4.1 Com especialista da Seplan**

Foi realizada uma entrevista com a Arquiteta Greice Nágela Romano responsável pelo setor de Acessibilidade da Prefeitura de Bauru.

Questionou-se quando e de que forma iniciou o processo de adequação a norma ABNT 5090/2015 de acessibilidade nos prédios públicos. A mesma nos informou que em 2009/2010 foi iniciado pela Seplan (D.E.P.P) a elaboração para adaptação de 143 prédios públicos, onde está adaptação englobaria os prédios

municipais e também os edifícios locados pela Municipalidade, mas por se tratar de grande demanda, a entrega destes projetos foi dividida em 6 fases. Também teve início a execução das rampas de calçada em todas as esquinas do Centro da cidade, conforme acordo firmado com Ministério Público (T.A.C.).

Foi perguntada a mesma também, quais foram às dificuldades encontradas para adequação no início deste processo. Ela informou que pra a elaboração dos projetos foi necessário à vistoria em todos os prédios citados para atualização das plantas. Esta logística é complicada devido à deficiência de transporte da Seplan, pois uma mesma viatura é dividida entre departamentos, tornando o serviço moroso. Além da resistência de alguns proprietários de prédios locados em executar tais adaptações, por desconhecimento do assunto e da necessidade da obra.

Em consideração a administração pública durante o processo foi perguntado se houve algum problema financeiro para a adequação ou se ainda há. A mesma nos informou que dificuldade financeira tem se agravado a cada ano, o que dificulta muito as adaptações, porém todos os projetos novos elaborados e licitados pela Seplan (D.E.P.P) atendem à ABNT NBR 9050.

Foi abordado também se houve um cronograma para Início e Término das adequações. E como anda no momento este cronograma e se existe alguma previsão de término. Onde foi explicado que para a elaboração dos projetos teve um cronograma, o qual foi atendido em sua íntegra, tendo sido acompanhado e analisado pelo Centro de Apoio Operacional à Execução (C.A.Ex.) do Ministério Público. Com relação à implantação destes projetos, há periodicamente Audiência Pública com o MP para apresentação do serviço executado.

Perguntou-se também como que foi averiguada a necessidade de cada prédio público. A mesma nos informou que há na Seplan (D.E.P.P) profissionais capacitados para analisar as necessidades de cada edifício tendo com referência a ABNT NBR 9050.

Sabendo, a norma sofreu atualização com o passar dos anos, foi perguntado também qual o impacto que ocorreu em cima do cronograma já existente. Foi nos esclarecido que após a entrega em 6 fases ao C.A.Ex., o mesmo solicitou correções as quais foram atendidas em 6 entregas, ocorridas entre 2013 e 2015,

onde utilizou-se a ABNT NBR 9050/2014 como base de referência. No final de 2015, a Norma sofreu uma atualização e os projetos que estão sendo solicitados pela P.M.B. para execução, são atualizados de acordo com as prioridades recebidas.

Também questionou-se, se existe uma comissão por parte da prefeitura para realizar o projeto de adequação e fiscalização em nosso município. Ela nos informou que a P.M.B. criou a C.P.A (Comissão Permanente de Acessibilidade) através da Lei Municipal nº 4.727/2001, responsável por realizar e fiscalizar as adaptações de acessibilidade, bem como dar orientações para melhor implementação da Norma, dentre outros. Esta Comissão analisa os projetos particulares a serem executados e é responsável por dar apoio ao Setor de Fiscalização da Seplan. Os projetos de adaptação são elaborados pela Divisão de Execução de Planos e Projetos (DEPP) – Deplan/seplan.

#### **4.2 Com fiscalizador de ações implantado pela P.M.B. – Vereador e portador de deficiência**

Conversamos também com o Vereador Fábio Manfrinato, e portador de deficiência.

Abordou-se como ele analisa a postura da câmara municipal em relação à adequação a norma ABNT 5090/2015 de acessibilidade em nosso município. Ele nos informou que a postura da Câmara Municipal em relação à NBR 9050/2015, que rege as normas de acessibilidade é bastante tímida. “Como existe uma cobrança muito grande da minha parte para que o prédio ofereça acessibilidade e permita a inclusão de pessoas com deficiência no local denominado como “casa do povo”, aos poucos estou conseguindo alguns avanços”. (Fábio Manfrinato, 2017)

O primeiro deles foi o elevador na parte interna do prédio, que permitiu que cadeirantes tivessem acesso ao plenário, que fica no segundo andar. A segunda medida cobrada pelo vereador foi a adaptação de pelo menos um sanitário, o que foi feito no piso inferior, atendendo a norma ABNT 5090/2015, mas o ideal seria que essa adaptação fosse feita no outro andar. Após isso, o mesmo, cobrou que fosse instalado um elevador na frente do prédio, o que permitiu mais dignidade às pessoas com deficiência que antes precisavam entrar pela porta dos fundos, o que

não ocorre mais. Ainda cobro que outras medidas sejam tomadas pela Câmara como identificação ou sinalização em braile e piso podotátil para permitir que pessoas cegas se localizem e transitem pelo local com maior autonomia.

Foi questionado ao vereador se existe algum órgão que cobra e orienta a prefeitura na organização do processo de adequação a acessibilidade. Pra ele o maior parceiro nesta cobrança ao executivo e o próprio Ministério Público, que determinou que a prefeitura assinasse, na gestão anterior, um Termo de ajustamento de conduta – TAC, para a criação da rota acessível nas principais vias de acesso a vários pontos da cidade. Temos ainda outros órgãos que buscam o mesmo objetivo, como o COMUDE, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A secretaria de planejamento está atenta para as necessidades, porém precisa exercer com maior prioridade a orientação em detrimento da fiscalização. Assim, empresas privadas deverão se adequar às normas de forma mais acertada e efetiva e as públicas, ao menos deveriam, ser exemplo de cumprimento do que se exige. O que não é o caso da própria secretaria de planejamento que se encontra em local totalmente fora dos padrões de acessibilidade. No meu entendimento, não é possível fiscalizar com propriedade se o próprio órgão fiscalizador não está em consonância com o que diz a norma.

Pelo fato do entrevistado ser vereador e além de tudo representar a categoria P.c.D., qual a expectativa para que o município esteja com os prédios adequados e regularizados. Para ele a expectativa nesse sentido é sempre muito alta e também é positiva. “A atual administração está disposta a dar continuidade ao TAC com o MP e tenho visto muitas coisas acontecerem no quesito acessibilidade. Existe uma grande disposição da secretaria de obras para cumprir prazos e metas para tornar Bauru mais acessível. O grande problema são os entraves pelos quais a administração pública sempre passa como a falta de recursos, maquinário ou escassez de mão-de-obra. Ademais, sigo confiante que estas melhorias irão se intensificar.” (Fábio Manfrinato, 2017)

Perguntamos se ele já fiscalizou alguma obra que já foi entregue pela prefeitura e se ele notou algum erro construtivo em relação à norma. O mesmo nos posicionou que ele fiscaliza as obras de acessibilidade constantemente. Em alguns casos existem sim erros construtivos, porém um acompanhamento frequente minimiza a possibilidade de erros e durante esse processo o mesmo dá sugestões

para uma melhor adequação dentro dos parâmetros da norma, os usuários (principalmente cadeirantes) são os que tem tido prioridade e vem sendo atendidos pela secretaria de obras a fim de eliminar ou diminuir possíveis erros. Esses erros podem ser de angulação das rampas, obstrução de passagem pela proximidade com postes e placas, demarcação de vagas de estacionamento exclusivos em que a sinalização vertical não permita a abertura total da porta do veículo, etc.

Conversamos sobre a visão dele referente a comissão de acessibilidade criada pela prefeitura e perguntamos se há participação dos munícipes. O mesmo nos informou que a comissão de acessibilidade tem um papel fundamental para a criação de políticas eficazes de adequação às normas de acessibilidade. “Em minha opinião o conselho deve ser composto por munícipes que possuam algum tipo de deficiência, pois só assim conseguirão explicar as reais necessidades. A minha deficiência me impõe algumas limitações em virtude do uso de muletas, porém, as limitações de um cadeirante são diferentes. Por isso é importante que o conselho seja formado por pessoas conscientes das dificuldades do poder público em realizar tudo o que precisa ser feito em curto prazo e que estas pessoas não se limitem a pensar apenas no seu tipo de deficiência e no que poderia melhorar para ela, mas sim pensar o conjunto.” (Fábio Manfrinato, 2017)

#### **4.3 Com usuários (VER APÊNDICE)**

Entre a comunidade entrevistada, as pessoas sentem falta de uma melhor adaptação nos prédios inclusos neste trabalho. Em uma visão ampla e conversas paralelas a pesquisa que transmite apenas o que o papel propõe, a comunidade ainda tem a necessidade de melhor atendimento e não somente o que tem para hoje. O padrão “não me processem”, existe em todos os prédios, mesmo assim há muita adaptação a realizar e este processo é muito lento. Nesse monometo o pouco que tem alguns aceitam e os mais necessitados e que tem a referencia da necessidade reclamam e muito do pouco caso das autoridades municipais muitas vezes não separando o que é trabalhado com o que é prometido, pois não conhecem o processo de realização deste trabalho. No geral 70% da comunidade acham pouco o que se fazer para melhorar a condição de acessibilidade.



#### **4.4 Proposta de melhoria e adequação proposta pela SEPLAN**

Edifício: **NÚCLEO DE SAÚDE JD. EUROPA**

Endereço: RUA HERMES CAMARGO BAPTISTA, S/Nº, JARDIM EUROPA

Data: 28/06/2013 – AC\_131

Situação: PRÉDIO PRÓPRIO

Secretarias: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

- Adequar demarcação de vaga especial com faixa exclusiva para embarque/desembarque de P.c.D. interligada à calçada por meio de rampa a ser regularizada, conforme ABNT NBR 9050/2015;
- Já existe no local vaga especial para idoso e sinalização vertical para ambas as vagas;
- Demolição da área de entrada entre portão de acesso e Entrada Principal para instalação de rampa de acesso;
- Executar rampa padrão P.c.D. na entrada principal para acesso ao prédio, instalação de novo portão com nova localização e instalação de corrimão e guarda-corpo, conforme ABNT NBR9050/2015.
- Regularização do piso rampado entre a nova rampa e a entrada principal;
- Execução de muretas laterais de apoio junto à rampa, com altura total  $h=1,05m$ ;
- Reformar porta de entrada, substituindo 04 folhas existentes por 02 folhas, sendo 01 fixa e 01 de correr, mantendo a bandeira existente e inserir chanfrado junto à soleira na proporção de 1:2 (50%), conforme especificação da Seção 6 – item 6.1.4 da ABNT NBR9050/2015, pois desnível é menor que 1,5cm.
- Executar rebaixamento no balcão de atendimento existente para atendimento P.c.D. com tampo superior em 0,85m e inferior em 0,73m de altura, conforme

- detalhe no projeto, de acordo com a ABNT NBR 9050/2015;
- Adequar os Sanitários Públicos Masculino / Feminino para que o mesmo se torne acessível para P.c.D. substituindo os lavatórios, instalando barras de apoio nos vasos sanitários e lavatórios, botoeiras de emergência, porta com abertura invertida (para fora) e com barra na face interna, atendendo a Seção 7 da ABNT NBR 9050/2015, conforme projeto;
  - Substituir 05 portas de divisórias mantendo o vão livre de 80cm;
  - Demarcar / locar espaço de espera para P.c.D.;
  - Retirar porta dupla da circulação, devido ao desuso;
  - As portas das salas de atendimento atendem as dimensões mínimas, não sendo necessário substituí-las.

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Os comandos e controles devem possuir dimensões e estar posicionados de modo que seja garantido o alcance de P.c.D., de acordo com o itens 4.6.6 e 4.6.7 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalar dispositivos de sinalização de emergência em sanitários isolados (botoeira) ao lado do vaso sanitário, conforme disposto na Seção 7 – item 7.2.1 da ABNT NBR 9050/2015;
- Os ambientes, equipamentos e comandos devem ser identificados e possuir orientações transmitidas por meio de informação tátil (texto e figuras em relevo ou texto em Braille), conforme especificação da Seção 5 da ABNT NBR 9050/2015;
- Deverão ser instalados textos em braile junto aos balcões/guichês de atendimento ao público, conforme especificação da Seção 5 – item 5.10 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
- Piso tátil de alerta e/ou direcional, no início e final de rampas e rotas acessíveis sem guias de balizamento, indicando o acesso aos balcões/guichês de atendimento ao público, atendendo a Seção 5 – itens 5.14.1 e 5.14.2 da ABNT NBR 9050/2015.

- Todas as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca;
- Todas as válvulas de descarga devem ser do tipo alavanca, conforme especificação da Seção 7 – item 7.3.1.5 da ABNT NBR 9050/2015;
- As torneiras dos lavatórios devem ser acionadas por alavanca ou sensor eletrônico e monocomando quando forem utilizados misturadores. Devem estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório, atendendo o item 7.3.6.3 da ABNT NBR 9050/2015;
- Faz-se necessário que guarda-corpo e corrimão atendam ao item 5.8.3 da IT nº 11/2011 – Corpo de Bombeiros, no que diz respeito Exigências Estruturais, conforme descrito abaixo:
  - **5.8.3.1-a:** *resistir a cargas transmitidas por corrimãos fixados nas guardas ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730N/m aplicada a 1,05m de altura, adotando-se a condição de conduzir a maiores tensões;*
  - **5.8.3.1-b:** *ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte, as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente;*
  - **5.8.3.2:** *Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.*

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru.

## ANEXO – Imagens



Figura 12 – Vista da entrada pela Rua Hermes Camargo Batista.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 13 – Adequar demarcação de vaga especial.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 14 – Área a ser adequada e instalação de rampa de acesso P.c.D.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 15 – Alteração da porta de entrada para 02 folhas, mantendo a bandeira fixa.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 16 – Balcão de atendimento sem mesa para atendimento de P.c.D.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 17 – Substituição das portas de divisórias com vão inferior a 80 cm livre.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru





Figura 18 – Retirada da porta dupla (sem uso)  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 19 – Adequar Sanitários Públicos com  
instalação de lavatórios suspensos, barras de apoio,  
botoeira de emergência, portas com aberturas  
invertidas e barras na face interna.  
Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Edifício: **TERMINAL RODOVIÁRIO / EMDURB**

Endereço: PRAÇA JOÃO PAULO II, S/Nº, JD SANTANA

Data: 28.08.2012 – AC\_131

Situação: PRÉDIO PRÓPRIO

Secretaria: EMDURB – (Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru)

### **ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

- Rampas de acesso – Pavimento Térreo à plataforma de Embarque:
  - Demolição de rampa existente junto à escada de acesso às plataformas de embarque 01 a 07, pois a inclinação está fora da ABNT NBR 9050/2015 de Acessibilidade; e regularização da área demolida (piso/mureta) prevendo área para futura instalação de plataforma elevatória;
  - Adequar rampa de acesso às plataformas de embarque 08 a 16, corrigindo e regularizando a inclinação somente do 2º lance da rampa e instalação de novos corrimãos, conforme Seção 6 – itens 6.5 e 6.7 da ABNT NBR 9050/2015;
- Rampas de acesso – Pavimento Térreo à plataforma de Desembarque:
  - Adequar rampa de acesso, corrigindo e regularizando a inclinação; inserir patamar e instalação de novos corrimãos, conforme Seção 6 – itens 6.5 e 6.7 da ABNT NBR 9050/2015;
- Escadas:
  - Instalar novos corrimãos e guarda-corpos com corrimão em todas as escadas, conforme Seção 6 – itens 6.6 e 6.7 da NBR 9050/2015;
  - Instalação de sinalização de degraus, conforme item 5.13 da ABNT NBR 9050/2015;
  - Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no



- início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
- Adequar os sanitários públicos Masc/Fem no Pavimento Térreo, instalando barras de apoio nos lavatórios e junto ao mictório, conforme apresentado em projeto, respeitando a ABNT NBR 9050/2015;
  - Adaptar e adequar o sanitário Masculino existente em Sanitário Masculino e Sanitário P.c.D. no Pavimento Superior, conforme apresentado em projeto, de acordo com a ABNT NBR 9050/2015;
  - Instalar dispositivos de sinalização de emergência ao lado do vaso sanitário no sanitário P.c.D. do Pavimento Superior (isolado), conforme disposto na Seção 7 - item 7.2.1 da ABNT NBR 9050/2015;

## **OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Os comandos e controles devem possuir dimensões e estar posicionados de modo que seja garantido o alcance de P.c.D., de acordo com o itens 4.6.6 e 4.6.7 da ABNT NBR 9050/2015;
- Os ambientes, equipamentos e comandos devem ser identificados e possuir orientações transmitidas por meio de informação tátil (texto e figuras em relevo ou texto em Braille), conforme especificação da Seção 5 da ABNT NBR 9050/200415;
- Deverão ser instalados textos em braile junto aos balcões/guichês de atendimento ao público, conforme especificação da Seção 5 – item 5.10 da ABNT NBR 9050/2015;
- Deverão ser instalados textos em braile nas paredes adjacentes ao início/término das escadas indicando nível de pavimento, conforme especificação da Seção 5 – item 5.15.1.2 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
- Piso tátil de alerta e/ou direcional existente deverão ser removidos. Os novos pisos deverão ser instalados conforme projeto apresentado, no início e final de rampas e rotas acessíveis sem guias de balizamento, indicando o acesso aos balcões/guichês de atendimento ao público, atendendo a Seção 5 – itens 5.14.1 e 5.14.2 da ABNT NBR 9050/2015;

- Todas as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca;
- As torneiras dos lavatórios devem ser acionadas por alavanca ou sensor eletrônico e monocomando quando forem utilizados misturadores. Devem estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório, atendendo o item 7.3.6.3 da ABNT NBR 9050/2015;
- Todas as válvulas de descarga devem ser do tipo alavanca, conforme especificação da Seção 7 – item 7.3.1.5 da ABNT NBR9050/2015;
- Faz-se necessário que guarda-corpo e corrimão atendam ao item 5.8.3 da IT nº 11/2011 – Corpo de Bombeiro, no que diz respeito Exigências Estruturais, conforme descrito abaixo:
  - **5.8.3.1-a:** *resistir a cargas transmitidas por corrimãos fixados nas guardas ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730N/m aplicada a 1,05m de altura, adotando-se a condição de conduzir a maiores tensões;*
  - **5.8.3.1-b:** *ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte, as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente;*
  - **5.8.3.2:** *Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.*

**OBSERVAÇÕES:**

1. *Vaga especial para P.c.D. e faixa exclusiva com sinalização vertical para embarque/desembarque já existente no local.*
2. *Para acesso de P.c.D. ao Pavimento Superior existe um elevador no local.*

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

## ANEXO – Imagens



Figura 20 – Vaga especial e rampa ligada a calçada p/ P.c.D existente.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 21 – Adaptar altura dos vasos para P.c.D.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 22 – Adaptar rampas para P.c.D. onde houver necessidade.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru.



Figura 23 – Elevador para P.c.D.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru.



Figura 24 – Instalar piso tátil onde estiver faltando.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

Edifício: **CENTRO CULTURAL (TEATRO/ BIBLIOTECA/ SECRETARIA DE CULTURA)**

Endereço: AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 08-09, CENTRO

Data: 28/12/2012 – AC\_131

Situação: PRÉDIO PRÓPRIO

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ALTERAÇÕES A SEREM REALIZADAS:**

- Adequação da demarcação de vaga especial e sinalização vertical de P.c.D. e da faixa exclusiva para embarque/desembarque ligada à calçada por meio de rampa existente a ser reformada conforme padrão P.c.D.;

- Executar 04 novas rampas no padrão P.c.D. para acesso ao passeio público, com instalação de piso tátil direcional até linha-guia (prédio).

## **PAVIMENTO TÉRREO**

- Substituição dos guarda-corpos e corrimãos conforme apresentado em projeto, pois os existentes não estão em conformidade com a ABNT NBR 9050/2015. A adequação do existente não está descartada, porém é necessário respeitar todos os itens da Norma;
- Instalação de novos corrimãos e guarda-corpos, conforme apresentado em projeto, mantendo o mesmo padrão adotado para as peças a serem substituídas e/ou adequadas;
- Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalação de guias de balizamento em rampas de acesso existentes na Entrada Principal e Hall de Entrada;
- Instalação de sinalização tátil de pavimento junto ao elevador (texto informativo em Braille) conforme item 5.9.2 e 5.10 da ABNT NBR 9050/2015;
- Piso tátil de alerta e/ou direcional, no início e final de rampas e escadas, bem como em rotas acessíveis sem guias de balizamento, indicando o acesso aos balcões/guichês de atendimento ao público, atendendo a Seção 5 – itens 5.14.1 e 5.14.2 da ABNT NBR 9050/2015, conforme projeto;
- Instalação de sinalização de degraus em todas as escadas, atendendo o item 5.13 da ABNT NBR 9050/2015, conforme apresentado em projeto;
- Substituição de portas que apresentam largura mínima de vão livre inferior a 0,80m, conforme solicitado na ABNT NBR 9050/2015 para as áreas de acesso ao público em diferentes dimensões, conforme apresentado em tabela de Caixilhos;
- Instalar bebedouro padrão P.c.D. no Hall Principal - vide proposta em projeto (prever pontos de hidráulica e elétrica);
- Adequar Sanitário Pc.D. existente no Hall Principal, instalando nova porta de entrada, vaso sanitário, lavatório, barras de apoio, dispositivo de emergência e acessórios, conforme Det. 01 – FI4/4; ANEXO C

- Regularização de piso rampado existente ( $i=4,6\%$ ) na Circulação 01.
  
- **Teatro Municipal:**
  - Executar novo Sanitário no padrão PDMR na área interna do Camarim/Ensaio. Instalação de piso cerâmico e revestimento de parede, inclusão de todos os acessórios necessários: vaso sanitário, lavatório suspenso, barra de apoio, chuveiro, dispositivo de emergência, papelaria, toalheiro, banco articulado, porta com abertura invertida (para fora) e com barra na face interna, atendendo a Seção 7 da ABNT NBR 9050/2015, conforme Det. 02 – Fl. 4/4; ANEXO C
  - Instalação de plataforma elevatória vertical para permitir o acesso entre a sala de Apoio e as Coxias/Palco, conforme ABNT NBR NM 313/2007 - Elevadores e atendendo a Seção 6 - item 6.8.3 da ABNT NBR 9050/2015, com inclusão de sinalização tátil e visual externa à cabine informando:
    1. instrução de uso fixada próximo à botoeira;
    2. indicação da posição para embarque;
    3. indicação dos pavimentos atendidos.
  - A área de palco (frente) deverá ser reduzida para criar uma passagem livre entre o palco x auditório de 1,05m e entre palco x primeiro degrau com 2,25m, espaço este que possibilitará a locação de áreas reservadas para P.C.R., atendendo a Seção 8 - item 8.2.1.1 da ABNT NBR 9050/2015;
  - Execução de rampa de acesso ao palco mantendo as porcentagens indicadas no item 8.2.1.4.1 da ABNT NBR 9050/2015, com largura de 0,90m;
  - Instalação de corrimão junto às escadas laterais de acesso ao palco, com inclusão de sinalização tátil de corrimão, conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
  - Instalação de piso tátil de alerta no limite do palco e também nas escadas laterais.
  
- **Secretaria da Cultura:**

- Instalação de guarda-corpo no patamar e corrimãos nas laterais da rampa de acesso à Secretaria da Cultura, com inclusão de sinalização tátil de corrimão, conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015 e instalação de piso tátil (alerta/direcional);
  - Adequar balcão existente, através de rebaixamento da área de atendimento P.c.D., com dimensionamento a ser executado conforme detalhe apresentado em projeto.
- **Biblioteca:**
- Demolir balcão e guichê de atendimento existente em alvenaria. Executar novo balcão com guichê de atendimento acessível para P.c.D. conforme projeto e detalhamento apresentado;
  - Criação de nova entrada para Biblioteca Infantil.
- **Área Externa:**
- Executar rampa de acesso ao palco externo, com inclusão de guia de balizamento, mureta de proteção lateral, guarda-corpo com corrimão, além de piso tátil de alerta, conforme ABNT NBR 9050/2015;
  - Instalação de corrimãos e sinalização de degraus nas escadas existentes, atendendo os itens 6.7.1 e 5.13 da ABNT NBR 9050/2015, conforme apresentado em projeto;
  - Executar rampas de acesso ao palco / arena, com inclusão de guia de balizamento, guarda-corpo com corrimão, além de piso tátil de alerta, conforme apresentado em projeto;
  - Executar área reservada para P.C.R. com guarda-corpo;
  - Executar piso cimentado para acesso a escada semi-circular e inclusão de sinalização de degraus e substituição de corrimãos/ guarda-corpo.

## **PAVIMENTO SUPERIOR**

- Substituição dos guarda-corpos e corrimãos conforme apresentado em projeto, pois os existentes não estão em conformidade com a ABNT NBR



9050/2015. A adequação do existente não está descartada, porém é necessário respeitar todos os itens da Norma;

- Instalação de novos corrimãos e guarda-corpos, conforme apresentado em projeto, mantendo o mesmo padrão adotado para as peças a serem substituídas e/ou adequadas;
- Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
- Piso tátil de alerta e/ou direcional, no início e final de escadas, bem como em rotas acessíveis sem guias de balizamento, indicando o acesso à bilheteria do Teatro, atendendo a Seção 5 – itens 5.14.1 e 5.14.2 da ABNT NBR 9050/2015, conforme projeto; ANEXO C
- Instalação de sinalização tátil de pavimento junto ao elevador (texto informativo em Braille) conforme item 5.9.2 e 5.10 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalação de sinalização de degraus em todas as escadas, atendendo o item 5.13 da ABNT NBR 9050/2015, conforme apresentado em projeto;
- Substituição de portas que apresentam largura mínima de vão livre inferior a 0,80m, conforme solicitado na ABNT NBR 9050/2015 para as áreas de acesso ao público em diferentes dimensões, conforme apresentado em tabela de Caixilhos;
- Instalar bebedouro padrão P.c.D. na Circulação 02 – vide proposta em projeto ANEXO C (prever pontos de hidráulica e elétrica);
- Adequar Sanitário P.c.D. existente na circulação próxima ao elevador, instalando nova porta de entrada, vaso sanitário, lavatório, barras de apoio, dispositivo de emergência e acessórios, conforme Det. 03 – FI4/4; ANEXO C
- Adequar boxes P.c.D. existentes dos Sanitários Masculino / Feminino na Circulação 02, instalando nova porta de entrada, vaso sanitário, lavatório, barras de apoio e acessórios, conforme Det. 04 – FI4/4; ANEXO C
- Substituição do guarda-corpo externo da Varanda/Sacada mantendo a altura total em 1,30m conforme item 5.8.1.3 da IT nº 11/2011 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. A adequação do existente não está descartada, porém é necessário respeitar todos os itens da Instrução Técnica e da ABNT NBR 9050/2015;

– **Teatro Municipal:**

- Rebaixar balcão de atendimento existente da bilheteria para altura de 0,80m, tornando-o acessível, com dimensionamento a ser executado conforme detalhe apresentado em projeto;
- Adequação na quantidade de poltronas para inclusão de áreas reservadas para P.C.R., P.M.R. e P.O.;
- Demolir degraus nas fileiras U e V, junto à entrada principal do Teatro, permitindo criação da passagem livre de 1,04m;
- Demarcação de espaços para P.C.R., bem como poltronas reservadas para P.M.R. e P.O., atendendo a Seção 8 - item 8.2.1.1 – Tabela 08 da ABNT NBR9050/2004, respectivamente:
  1. Teatro: 458 lugares;
  2. P.C.R. (2%): 10 lugares
  3. P.M.R. (1%): 05 lugares
  4. P.O. (1%): 05 lugares.

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Os comandos e controles devem possuir dimensões e estar posicionados de modo que seja garantido o alcance de P.c.D., de acordo com o itens 4.6.6 e 4.6.7 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalar dispositivos de sinalização de emergência em sanitários isolados (botoeira) ao lado do vaso sanitário, conforme disposto na Seção 7 – item 7.2.1 da ABNT NBR 9050/2015;
- Os ambientes, equipamentos e comandos devem ser identificados e possuir orientações transmitidas por meio de informação tátil (texto e figuras em relevo ou texto em Braille), conforme especificação da Seção 5 da ABNT NBR 9050/2015;
- Deverão ser instalados textos em braile junto aos balcões/guichês de atendimento ao público, conforme especificação da Seção 5 – item 5.10 da ABNT NBR 9050/2015;
- Deverão ser instalados textos em braile nas paredes adjacentes ao início/término das escadas indicando nível de pavimento, conforme

- especificação da Seção 5 – item 5.15.1.2 da ABNT NBR 9050/2015;
- Instalação de sinalização tátil de corrimão (texto informativo em Braille no início e término), conforme item 5.12 da ABNT NBR 9050/2015;
  - Todas as maçanetas das portas devem ser do tipo alavanca;
  - Todas as válvulas de descarga devem ser do tipo alavanca, conforme especificação da Seção 7 – item 7.3.1.5 da ABNT NBR 9050/2015;
  - As torneiras dos lavatórios devem ser acionadas por alavanca ou sensor eletrônico e monocomando quando forem utilizados misturadores. Devem estar no máximo a 0,50m da face externa frontal do lavatório, atendendo o item 7.3.6.3 da ABNT NBR 9050/2015;
  - Faz-se necessário que guarda-corpo e corrimão atendam ao item 5.8.3 da IT nº 11/2011 – Corpo de Bombeiro, no que diz respeito Exigências Estruturais, conforme descrito abaixo:
    - **5.8.3.1-a:** *resistir a cargas transmitidas por corrimãos fixados nas guardas ou calculadas para resistir a uma força horizontal de 730N/m aplicada a 1,05m de altura, adotando-se a condição de conduzir a maiores tensões;*
    - **5.8.3.1-b:** *ter seus painéis, longarinas, balaústres e assemelhados calculados para resistir a uma carga horizontal de 1,20 kPa aplicada à área bruta da guarda ou equivalente da qual façam parte, as reações devidas a esse carregamento não precisam ser adicionadas às cargas especificadas na alínea precedente;*
    - **5.8.3.2:** *Os corrimãos devem ser calculados para resistir a uma carga de 900N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.*

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

## ANEXO – Imagens



Figura 25 – Adequação de vaga P.c.D. Entrada principal

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 26 – Hall de entrada.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 27 – Entrada da Biblioteca.

Fone: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 28 – Escada de acesso ao pavimento superior.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 29 – Acesso ao palco, local para instalação de plataforma elevatória.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 30 – Regularização de piso rampado no pavimento Térreo, circulação 01.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 31 – Bebedouro a ser substituído no pavimento térreo e superior.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru





Figura 32 – Mezanino (Foyer).

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 33 – Bilheteria do teatro a ser adaptada.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru





Figura 34 – Adequação no palco para possibilitar demarcação de espaço P.c.R.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

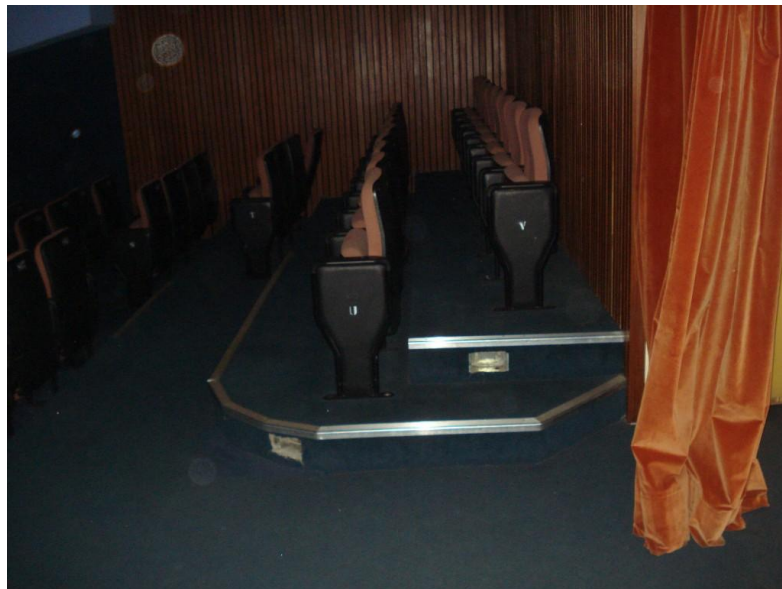


Figura 35 – Adequação no palco para possibilitar de espaço P.C.R.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 36 – Adequação no palco para possibilitar demarcação de espaço P.C.R.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 37 – Adequação dos sanitários P.c.D.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 38 – Adequação dos sanitários P.c.D.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 39 – Adequação dos sanitários P.c.D.

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru



Figura 40 – Adequação de rampas externas (Pátio externo).

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

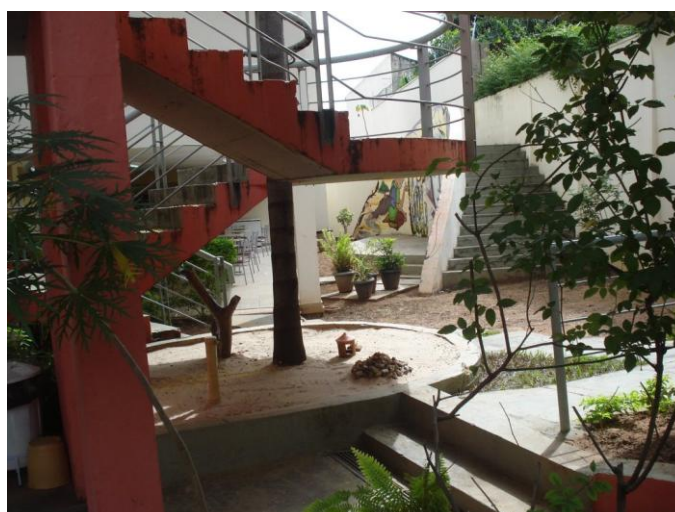


Figura 41 – Adequação de rampas externas (Pátio externo).

Fonte: Secretaria do Planejamento de Bauru

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

### **CONCLUSÃO**

A partir deste estudo de caso feito, foi possível verificar e identificar as condições encontradas para acessibilidade de prédios públicos na cidade de Bauru. Os portadores de mobilidade reduzida ainda enfrentam diversas barreiras para acessarem os prédios citados no trabalho assim como nos demais não citados. Nota-se que a norma está à disposição de todos, porém muitas pessoas a desconhecem tecnicamente e mesmo assim cobram sua implantação, sem saber a complexidade de fatores exigidos pela norma. Assim concluiu-se que ainda está muito longe de se tornar realidade implantação da acessibilidade correta em função de vários fatores. Na cidade de Bauru os prédios públicos não estão adaptados, não chega a ser um descaso por parte da prefeitura, pois a mesma não tem capacidade financeira para realizar as adaptações no tempo e volume necessário, então os prédios estão sendo ajustados no presente momento em função da lei federal que cobra a inclusão de pessoas deficiente na sociedade. Há a necessidade de uma maior conscientização por parte de toda a sociedade em relação à importância da acessibilidade em todos os ambientes. O poder público seja ministério público, prefeitura, vereadores, a cúpula administrativa da cidade juntamente com a empresarial deveriam ajustar parcerias para um objetivo comum. Principalmente os empresários que vivem procurando incentivos e burlando a lei em benefício próprio. Deve-se ressaltar outro fato muito desconhecido da comunidade, setores como SEPLAN e Secretaria de Obras, que tem feito o possível dentro de suas limitações para efetuar a reforma de adequação de ambiente nos prédios e na cidade num todo. Como é de conhecimento qualquer reforma ou adaptação, acaba sendo muito mais caro do que uma construção iniciada do chão, com o projeto já adaptado. Concluiu-se também que o aprimoramento nesta área torna-se um diferencial de mercado, para profissionais de engenharia e arquitetura, capacitando-os nos mais importantes conhecimentos sobre a eliminação de barreiras físicas e adaptação de espaços para uso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.



## REFERÊNCIAS

CAMBIAGHI, S. **Desenho universal: Métodos e técnicas para arquitetos e urbanistas**. São Paulo: Editora Senac, 2007. 1v. 269 p.

MIOTTI, L. A. A. **Engenharia Civil como instrumento para a acessibilidade em ambientes construídos e a realidade de calçadas e passeios urbanos**. 8 p. Revista Eletrônica de Engenharia Civil – REEC. Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Curitiba, 2012.

SANTIN, E. **Guia para mobilidade acessível em vias públicas**. São Paulo. Comissão Permanente de Acessibilidade – CIPA. 2013. 83 p.

Ministério Público do estado de São Paulo. Disponível em:  
<[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao\\_noticias/2008/Outubro](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/publicacao_noticias/2008/Outubro)> Acesso em: out 2008.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS -ABNT. **NBR 9050 2015**. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR-14724**. Informação e documentação: formatação de trabalhos acadêmicos. 2006

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000**. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

BRASIL. **Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004**. Regulamenta as Leis 10048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

SLOBOJA, R. - **A ACESSIBILIDADE E A INCLUSÃO SOCIAL DE DEFICIENTES FÍSICOS (CADEIRANTES) NAS ESCOLAS PÚBLICO-ESTADUAIS**.

GOIOERÊ - **SUPERANDO AS BARREIRAS NA EDUCAÇÃO. 2014**  
(MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO) - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ; DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS.

## APÊNDICES

### APÊNDICE A

#### PESQUISA RELACIONADA AO PROFISSIONAL DA ÁREA

#### QUESTÕES

1. Quando e de que forma iniciou o processo de adequação a norma ABNT NBR 5090/2004 de acessibilidade nos prédios públicos?

- Em 2009/2010 foi iniciado pela Seplan (D.E.P.P.), a elaboração para adaptação de 140 prédios públicos. Esta adaptação englobaria os próprios municipais e também os edifícios locados pela Municipalidade. Por se tratar de grande demanda, a entrega destes projetos foi dividida em 06 fases. Também teve início a execução das rampas de calçada em todas as esquinas do Centro da cidade, conforme acordo firmado com Ministério Público (T.A.C.).

2. Quais foram as dificuldades encontradas para adequação no início deste processo?

- Para elaboração dos projetos foi necessário a vistoria em todos os prédios citados para atualização das plantas. Esta logística é complicada devido à deficiência de transporte da Seplan, pois uma mesma viatura é dividida entre departamentos, tornando o serviço moroso. Além da resistência de alguns proprietários de prédios locados em executar tais adaptações, por desconhecimento do assunto e da necessidade da obra.

3. Em consideração a administração pública durante esse processo houve problemas financeiros para esta adequação? Ainda há?

- A dificuldade financeira tem se agravado a cada ano, o que dificulta muito as adaptações; porém todos os projetos novos elaborados e licitados pela Seplan(D.E.P.P.) atendem à NBR 9050.

4. No começo foi realizado um cronograma para Início e Término desta adequação? No momento como anda este cronograma e existe uma previsão de término?

- A elaboração dos projetos teve um cronograma, o qual foi atendido em sua íntegra, tendo sido acompanhado e analisado pelo Centro de Apoio Operacional à Execução (C.A.Ex.) do Ministério Público. Com relação à implantação destes projetos, há periodicamente Audiência Pública com o MP para apresentação do serviço executado.

5. No levantamento dos prédios públicos, como foi averiguada a necessidade de cada um?

- Há na Seplan (D.E.P.P.) profissionais capacitados para analisar as necessidades de cada edifício tendo como referência a NBR 9050/2015.

6. Com o passar dos anos a norma sofreu atualização, qual o impacto sobre este cronograma?

- Após a entrega em 06 Fases ao C.A.Ex., o mesmo solicitou correções as quais foram atendidas em 06 entregas, ocorridas entre 2013 e 2015, onde utilizou-se a NBR 9050/2004 como base de referência. No final de 2015, a Norma sofreu uma atualização e os projetos que estão sendo solicitados pela P.M.B. para execução, são atualizados de acordo com as prioridades recebidas.

7. Existe uma comissão por parte da prefeitura para realizar o projeto de adequação e fiscalização em nosso município?

- A P.M.B. criou a C.P.A. (Comissão Permanente de Acessibilidade) através da Lei Municipal nº 4.727/2001, responsável por realizar e fiscalizar as adaptações de acessibilidade, bem como dar orientações para melhor implementação da Norma, dentre outros. Esta Comissão analisa os projetos particulares a serem executados e é responsável por dar apoio ao Setor de Fiscalização da Seplan. Os projetos de adaptação são elaborados pela Divisão de Execução de Planos e Projetos (DEPP) – Deplan/Seplan.

## PESQUISA RELACIONADA AO ESPECIALISTA - USUÁRIO DA ÁREA

1. Qual postura da câmara municipal em relação à adequação a norma ABNT 5090/2015 de acessibilidade em nosso município?



– A postura da Câmara Municipal em relação à NBR 9050/2015, que rege as normas de acessibilidade é bastante tímida. Como existe uma cobrança muito grande da minha parte para que o prédio ofereça acessibilidade e permita a inclusão de pessoas com deficiência no local denominado como “casa do povo”, aos poucos estou conseguindo alguns avanços.

O primeiro deles foi o elevador na parte interna do prédio, que permitiu que cadeirantes tivessem acesso ao plenário, que fica no segundo andar. A segunda medida foi cobrar a adaptação de pelo menos um sanitário, o que foi feito no piso inferior, atendendo às normas que especificam a NBR, mas o ideal é que essa adaptação seja feita no outro andar. Após isso, cobrei que fosse instalado um elevador na frente do prédio, o que permitiu mais dignidade às pessoas com deficiência que antes precisavam entrar pela porta dos fundos, o que não ocorre mais. Ainda cobro que outras medidas sejam tomadas pela Câmara como identificação ou sinalização em braile e piso tátil para permitir que pessoas cegas se localizem e transitem pelo local com maior autonomia.

2. Existe algum órgão que cobre e oriente a prefeitura na organização do processo de adequação a acessibilidade?

– Meu maior parceiro nesta cobrança ao executivo é o próprio Ministério Público, que determinou que a prefeitura assinasse, na gestão anterior, um Termo de ajustamento de conduta – TAC, para a criação da rota acessível nas principais vias de acesso a vários pontos da cidade. Temos ainda outros órgãos que buscam o mesmo objetivo, como o COMUDE, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A secretaria de planejamento está despertando para essa necessidade, porém, precisa exercer ênfase com maior prioridade a orientação em detrimento da fiscalização. Assim, empresas privadas deverão se adequar às normas de forma mais acertada e efetiva e as públicas, ao menos deveriam, ser exemplo de cumprimento do que se exige. O que não é o caso da própria secretaria de planejamento que se encontra em local totalmente fora dos padrões de acessibilidade. No meu entendimento, não é possível fiscalizar com propriedade se o próprio órgão fiscalizador não está em consonância com o que diz a norma.

3. Como representante da categoria PCD, além de vereador. Em que relação a cidade qual a sua expectativa para que o município esteja com os prédios adequadas e regularizadas.

– Minha expectativa nesse sentido é sempre muito alta e também é positiva. A atual administração está disposta a dar continuidade ao TAC com o MP e tenho visto muitas coisas acontecerem no quesito acessibilidade. Existe uma grande disposição da secretaria de obras para cumprir prazos e metas para tornar Bauru mais acessível. O grande problema são os entraves pelos quais a administração pública sempre passa como a falta de recursos, maquinário ou escassez de mão-de-obra. Ademais, sigo confiante que estas melhorias irão se intensificar.

4. Você fiscalizou alguma obra que já foi entregue pela prefeitura? Há erros construtivos nestas obras em relação à norma?

– Fiscalizo as obras de acessibilidade constantemente. Em alguns casos existem sim erros construtivos, porém um acompanhamento frequente minimiza essa possibilidade e também uma espécie de consultoria com usuários (principalmente cadeirantes), o que vem sendo feito pela secretaria de obras a fim de eliminar ou diminuir possíveis erros. Esses erros podem ser de angulação das rampas, obstrução de passagem pela proximidade com postes e placas, demarcação de vagas de estacionamento exclusivos em que a sinalização vertical não permita a abertura total da porta do veículo, etc.

5. Como você vê a comissão de acessibilidade criada pela prefeitura de municipal? Tem participação do munícipe?

– A comissão de acessibilidade tem um papel fundamental para a criação de políticas eficazes de adequação às normas de acessibilidade. Na minha opinião o conselho deve ser composto por munícipes que possuam algum tipo de deficiência, pois só assim conseguirão explicar as reais necessidades. A minha deficiência me impõe algumas limitações em virtude do uso de muletas, porém, as limitações de um cadeirante são diferentes. Por isso é importante que o conselho seja formado por pessoas conscientes das dificuldades do poder público em realizar tudo o que precisa ser feito em curto prazo e que estas pessoas não se limitem a

pensar apenas no seu tipo de deficiência e no que poderia melhorar para ela, mas sim pensar o conjunto.

## APÊNDICE B

### PESQUISA RELACIONADA À POPULAÇÃO USUÁRIA DA REDE PÚBLICA

1. O quanto melhorou após adaptação para pessoas P.c.D., sua vivencia neste local?
  - a) Nada
  - b) Pouco
  - c) Razoável
  - d) Muito
  
2. Quais as dificuldades que você encontra na utilização do prédios público sendo portador de deficiência?
  - a) Nada
  - b) Pouco
  - c) Razoável
  - d) Muito
  
3. Houve algum tipo de inclusão social depois que o prédio foi adaptado?
  - a) Nada
  - b) Pouco
  - c) Razoável
  - d) Muito
  
4. Quais os prédios públicos que você acha exigir maior atenção com os P.c.D., e deve ser adaptado para uma maior inclusão social de deficientes?
  - a) Teatro Municipal
  - b) Prefeitura – Praça Cerejeiras
  - c) Upa's
  - d) Fórum
  - e) Outros \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_:\_\_\_\_

## ANEXOS

### ANEXO A

#### **“MP de Bauru garante acessibilidade às pessoas com deficiência**

O Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a sentença de primeira instância, proferida em 2002, em ação civil pública movida pelo Ministério Público, obrigando a Prefeitura de Bauru a cumprir os projetos arquitetônicos que garantam a acessibilidade das pessoas com deficiência, bem como a apresentar um cronograma das obras necessárias para isso.

A ação foi ajuizada em 2001, pelo promotor de Justiça da Pessoa Portadora de Deficiência Gustavo Zorzella Vaz, com o objetivo de garantir que as pessoas com deficiência possam circular sem restrições.

Desde 1997, quando foi instaurado um inquérito civil, a Promotoria vinha tentando conseguir que a Prefeitura de Bauru atendesse adequadamente a essa parcela da população e realizasse obras de adaptação de vias e edifícios públicos, mobiliários e equipamentos urbanos para uso de pessoas com deficiência, sem obter sucesso.

Em 2000, o Ministério Público tentou firmar um termo de compromisso com a Prefeitura, a fim de estabelecer prazos e critérios para o cumprimento de obras de adaptação, conforme prevê a lei municipal nº 4.475, de novembro de 1999, de autoria do próprio poder público. Mas não houve resposta do executivo municipal, que, desde então, adotou apenas medidas paliativas para minorar os problemas de locomoção dessa camada da população.

A situação é tão precária na cidade, que já foi alvo até de uma tese de mestrado (“Caracterização da acessibilidade em espaços públicos. A ergonomia e o desenho universal contribuindo para a mobilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. Estudo de casos”, defendida pela

pesquisadora Rosana Fregolente, no curso de pós-graduação da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista).

O estudo mostra que as obras que deveriam servir para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência, em especial cadeirantes, são insuficientes e estão irregulares. De acordo com o promotor Gustavo Zorzella, “algumas das intervenções feitas pela Prefeitura são na verdade armadilhas para os deficientes físicos”.

Como o Tribunal de Justiça confirmou a sentença de primeira instância e a Prefeitura já foi notificada, o promotor Zorzella espera agora por providências. “As medidas deverão ser tomadas, porque, caso contrário, a Prefeitura terá de pagar multas diárias no valor de até 40 salários mínimos”.

Segundo o art. 3º do Decreto nº. 3298/99 a pessoa portadora de deficiência é:

“Aquela que apresenta em caráter permanente perdas ou anormalidades de sua estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gerem incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano”.

De acordo com a OMS Deficiência é definida como:

“Limitações significativas ao nível da atividade e da participação em um ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais de caráter permanente, resultando em dificuldades continuadas ao nível da comunicação, aprendizagem, mobilidade, autonomia, relacionamento interpessoal e participação social [...]”.

Segundo Decreto Federal nº. 3956 de 2001, uma vez que a mesma sintetiza e conceitua a deficiência de maneira abrangente, o decreto sugere que a deficiência vem a ser:

“Perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica temporária ou permanente, que limita a capacidade de exercer uma ou mais atividades essenciais da vida diária, causada ou agravada pelo ambiente econômico e social. Incluem-se nessas a ocorrência de uma anomalia, defeito ou perda de um membro, órgão, tecido ou qualquer outra estrutura do corpo, inclusive das funções mentais. Representa a exteriorização de um estado patológico, refletindo um distúrbio orgânico ou uma perturbação no órgão”.

## **ANEXO B**

**Origem da NBR 9050:**

**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

[Regulamento](#)

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

[Regulamento](#)

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I— ~~acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;~~

II— ~~barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:~~

~~a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;~~

~~b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;~~

~~c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;~~

~~d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;~~

~~III— pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;~~

~~IV— elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos,~~

distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V — mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI — ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

II - barreiras: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em: ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios públicos e privados; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

III - pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

IV - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva

da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

V - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

VI - elemento de urbanização: quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

VII - mobiliário urbano: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga; ([Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

VIII - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social; ([Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

IX - comunicação: forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações; ([Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

X - desenho universal: concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou de projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva. ([Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) ([Vigência](#))

## CAPÍTULO II

### DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

~~Art. 3º - O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.~~



Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para todas as pessoas, inclusive para aquelas com deficiência ou com mobilidade reduzida. [\(Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

Parágrafo único. O passeio público, elemento obrigatório de urbanização e parte da via pública, normalmente segregado e em nível diferente, destina-se somente à circulação de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano e de vegetação. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

~~Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. [\(Incluído pela Lei nº 11.982, de 2009\)](#)~~

Parágrafo único. No mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no **caput** devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. [\(Redação dada pela Lei nº 13.443, de 2017\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

## CAPÍTULO III

### DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO

Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Parágrafo único. Os semáforos para pedestres instalados em vias públicas de grande circulação, ou que deem acesso aos serviços de reabilitação, devem obrigatoriamente estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave para orientação do pedestre. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 10-A. A instalação de qualquer mobiliário urbano em área de circulação comum para pedestre que ofereça risco de acidente à pessoa com deficiência deverá ser indicada mediante sinalização tátil de alerta no piso, de acordo com as normas técnicas pertinentes. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

## CAPÍTULO IV

### DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

Art. 12-A. Os centros comerciais e os estabelecimentos congêneres devem fornecer carros e cadeiras de rodas, motorizados ou não, para o atendimento da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. [\(Incluído pela Lei nº 13.146, de 2015\)](#) [\(Vigência\)](#)

## CAPÍTULO V

### DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que una as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que una a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## CAPÍTULO VI

### DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

## CAPÍTULO VII

### DA ACESSIBILIDADE NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. [Regulamento](#)

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtítuloção, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES SOBRE AJUDAS TÉCNICAS

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

## CAPÍTULO IX

### DAS MEDIDAS DE FOMENTO À ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS

Art. 22. É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
*José Gregori*

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.12.2000.**

## ANEXO C

Projeto de proposta de reforma e adaptação do Centro Cultura realizado pela SEPLAN, para o Ministério Público. (será exposto no dia da apresentação e estará incluso na monografia final).

## **ANEXO D**

Leis municipais referentes a acessibilidade:

- Lei nº 4.727, de 14 de setembro de 2001; cria comissão técnica para que o Poder Público Municipal realize e fiscalize as adaptações das acessibilidades voltadas para a pessoa portadora de deficiência e à pessoa idosa e para melhor implemento das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as demais orientações que esta comissão poderá normatizar para o cumprimento das leis municipais que citam eventos de acessibilidade e dá outras providências.

- Lei nº 4.798, de 19 de fevereiro de 2002; dispõe sobre normas de acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência a diversos locais que especifica e dá outras prioridades e revoga a lei nº 4.334/98.

- Lei nº 5.146, de 25 de maio de 2004; dispõe sobre o atendimento preferencial a idosos, deficientes, gestantes ou pessoas com crianças de colo em todos os estabelecimentos comerciais do município.

- Lei nº 5.558, de 10 de março de 2008; reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência – COMUDE – e dá outras providências.

- Lei nº 5.767, de 30 de julho de 2009; cria reserva de vagas para idosos, deficientes físicos ou pessoas com mobilidade reduzida em estacionamentos de uso público.